

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6796/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COTA RESERVADA PARA ME e EPP

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela Portaria Municipal nº 461/2016, encontra-se aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº 60/2016, através do Sistema de Registro de Preço, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, e que será integralmente conduzida pelo pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, sendo regido pela Lei nº 10.520/02, pelo Decreto nº 3.555/00, pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e ainda o Decreto Municipal nº 21/2008, aplicando-lhe, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber e processado em conformidade com as disposições deste EDITAL e seus anexos, visando à convocação de pessoa jurídica, através de Registro de Preços, com cota para ME e EPP, para fornecimento de mobiliários destinados aos Centros de Educação Municipal de Salto e suas vinculadas, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I, a cargo da Secretaria de Educação.

1. Abertura da Sessão, entrega dos credenciamentos e envelopes: 26 de setembro de 2016, às 14 horas.

1.1. Local do Pregão Presencial: Secretaria de Administração, no Setor de Licitações, localizada à Rua 9 de julho, 1053, Vila Nova – Salto/SP.

1.2. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as **14 horas** do dia 26/09/2016.

1.3. Informações sobre o edital, no endereço mencionado acima, nos dias úteis que antecedem a sessão de abertura dos envelopes, telefone: (11) 4602-8533 e/ou e-mail: licitacao@salto.sp.gov.br, das 13h às 17h.

1.4. A Programação poderá sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. Circunstâncias em que o Pregoeiro informará previamente a mudança de horários para ciência de todos os participantes.

1.5. O Pregoeiro titular poderá ser substituído por outro pregoeiro nomeado na Portaria Municipal nº 461/2016.

2. DO SUPORTE LEGAL

2.1. Este Pregão é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações;
- Lei Federal n.º 10.520/02 – dispõe sobre o Pregão;

- Lei Orgânica do Município de Salto n° 1382/90 (Emenda Substitutiva n° 01/2008);
- Decreto Municipal n° 08/2001;
- Legislação específica que disciplina as atividades industriais e/ou comerciais dos licitantes;
- Lei Federal n.º 12.846/2013 que dispõe sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas em atos lesivos praticados contra a Administração Pública;
- Lei complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014 – que dispõe sobre a exclusividade de participação e/ou benefício a microempresa e empresa de pequeno porte.

3. DO OBJETO

3.1. Convocação de pessoa jurídica, através de Registro de Preços, com cota para ME e EPP, para fornecimento de mobiliários destinados aos Centros de Educação Municipal de Salto e suas vinculadas, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I, a cargo da Secretaria de Educação.

3.2. Conforme cotação de preços realizada pelo município junto ao mercado, o **valor estimado por lote** é de:

LOTE	VALOR R\$
01	R\$ 79.120,00
02	R\$ 221.291,25
03	R\$ 364.662,50
04	R\$ 285.592,50
05	R\$ 119.043,75
06	R\$ 298.212,50
07	R\$ 47.825,00
08	R\$ 20.907,50
09	R\$ 555.282,50
10	R\$ 89.470,00

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, pertencentes ao ramo do objeto licitado, inclusive, quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos:

a) Para os **LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 (Cota Principal)** – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

b) Para o **LOTE 8 e 10 (Cota Reservada)** – somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, em seu art. 48, inciso III, **sem prejuízo de sua participação na cota principal.**

4.2. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente,

conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvado o seguinte:

4.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preços aceitáveis.

4.4. Caso a mesma empresa sagre-se vencedora da cota reservada e da cota principal, deverá, para ambas, prevalecer o menor preço (quer apresentado na cota reservada quer na principal).

4.5. As Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante no preâmbulo deste edital, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a) Municipal, no Setor de Licitações – Secretaria de Administração, juntamente com a **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 – Proposta e nº 2 – Habilitação.

4.6. Na opção dos envelopes serem encaminhados pelo correio, a Administração ficará isenta de toda e qualquer responsabilidade, no caso do não recebimento dos mesmos no prazo designado no preâmbulo deste edital.

4.7. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas, nas seguintes condições:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações;
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;
- e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- f) Em processo de falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, empresa em recuperação extrajudicial (art.161, da Lei 11.101/2005);
- g) Que tenha em seus quadros, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- h) Empresas que possuam sócios, diretores, administradores ou representantes legais em comum ou que utilizem materiais, tecnológicos ou humanos em comum – salvo prova inequívoca que não agem representando interesse econômico comum.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante interessada em participar do certame deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de representante legal, devidamente munido de documento que o credencie

participar desta licitação, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, nos termos previstos pelos incisos VI e VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002(ANEXO II).

5.2. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

5.3. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.3.1. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes n° 1 (Proposta) e n° 2 (Habilitação).

5.3.2. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício de preferência prevista na Lei Complementar n° 123/06,

alterada pela Lei Complementar 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, devidamente assinada e carimbada pelo representante legal da empresa, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 – Proposta e nº 2 – Habilitação, inclusive para cota reservada a este tipo de empresa.

5.4. Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

5.5. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

6. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

6.1. Por força da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, as microempresas – MEs e as empresas de pequeno porte – EPPs que tenham interesse em participar desde pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME e/ou EPP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no **item 5.3.1** deste Edital (ciência de que cumprem os requisitos de habilitação);

b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME ou EPP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, **ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição**, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determina art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014;

c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para ME e/ou EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada, art. 44 § 2º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

d) o disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

6.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a ME ou EPP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências de habilitação;

c) não ocorrendo à contratação da ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas ME e EPP, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. As amostras, de acordo com os respectivos lotes em anexo, deverão ser entregues no CEMUS I, à Rua 24 de outubro, nº 1.735 – Bairro Bela Vista, Salto/SP, no mesmo dia da entrega e abertura dos envelopes de propostas e habilitação, ou seja, **26/09/16, até às 09 horas, para obtenção do Recibo de entrega das Amostras.**

7.2. As proponentes deverão apresentar amostras do Seguinte itens:

- LOTE 01: itens 02, 05 e 07
- LOTE 02: itens 01, 04, 09 e 10
- LOTE 03: itens 02, 03, 04, 07 e 08
- LOTE 04: itens 01, 05 e 08
- LOTE 05: itens 02 e 05
- LOTE 06: itens 01 e 06
- LOTE 07: itens 01 e 02
- LOTE 08: item 01
- LOTE 09: itens 02, 04, 05, 08, 10 e 13
- LOTE 10: itens 03 e 04

7.2.1. Para os demais itens as empresas deverão apresentar catálogos.

7.2.2. Deverão entregar uma amostra de cada item, necessariamente etiquetados e identificados, com o nome da proponente e número do processo licitatório.

7.3. Junto à Amostra deverá ser apresentada relação (em duas vias), contendo: marcas do produto ofertado (vedado mais de uma opção para a Prefeitura), descrição do produto, fabricante (respectiva cidade e

Unidade da Federação) nome da licitante e de seu representante legal (pessoa física) datado e assinado.

7.4. A “via da relação das amostras”, protocolada, deverá ser entregue juntamente com os documentos relativos ao credenciamento.

7.5. As amostras, conforme **Anexo I** do edital, serão objetos de conferência pela Comissão Avaliadora, sendo avaliado o seguinte:

- Material empregado: estrutural, madeira (tipo e espessura), revestimento e espuma;
- Dimensões: comprimento, largura e altura;
- Construção: soldagem, pintura e outros (parafusos e rebites);
- Dispositivos aplicativos: se houver;
- Ergonomia.

7.6. A avaliação de conformidade das amostras serão realizada por uma Comissão Técnica (Portaria nº 44/2014), nomeada pela Secretaria da Educação, com base nas especificações técnicas contidas no **Anexo I**.

7.7. Serão desclassificadas as licitantes que:

- a)** tiverem qualquer dos itens exigidos como amostras, reprovados por não estar de acordo com as especificações exigidas neste edital;
- b)** não cumprirem os requisitos descritos nos itens 7.2 e 7.3;
- c)** apresentarem relação a que se refere o item 7.3 com preços;
- d)** apresentarem relação diferenciada das amostras e ou/ item deste Edital, no tocante a marca, dimensões, material;
- e)** demais hipótese previstas na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

7.8. A Comissão Técnica lavrará um documento para Pregoeira (Anexo VI), indicando quais empresas apresentaram amostras, para quais lotes e se as mesmas estão previamente classificadas ou não para seguimento neste processo licitatório.

7.9. As licitantes que tiveram suas amostras desclassificadas pela Comissão Técnica, não participarão da etapa de lances.

Obs: Não será admitida substituição de amostra e ou/ documentos.

7.10. Após o encerramento do Pregão, as licitantes não classificadas poderão solicitar a devolução das amostras. As licitantes classificadas, entre as 03 (três) melhores ofertas, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para requerer a devolução de suas amostras. Decorrido o prazo sem qualquer manifestação, as amostras serão consideradas doadas à Prefeitura e encaminhadas à Secretaria de Educação.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. A **Proposta** e os Documentos de **Habilitação** deverão ser apresentados separadamente da seguinte forma: envelopes de **Proposta**

A, Proposta A1- Cota Reservada para ME/EPP e envelopes de Habilitação, todos fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE – PROPOSTA A DE PREÇOS – COTA PRINCIPAL
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016 – mobiliário educação
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:**

**ENVELOPE – PROPOSTA A1 DE PREÇOS – COTA RESERVADA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016 – mobiliário educação
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:**

**ENVELOPE – HABILITAÇÃO (TODOS OS PARTICIPANTES)
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016 – mobiliário educação
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:**

9. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, digitada ou datilografada, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas, as suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal, devendo constar o seguinte:

a) razão social correta, CNPJ, endereço, cidade, CEP, estado, telefone, fax, e-mail, responsável, cargo, RG e data;

b) a proposta deve discriminar obrigatoriamente as características dos materiais ofertados (**descrição, medida, marca, quantidade etc.**), que devem estar em conformidade, mínimas, com as descritas no **ANEXO I**, indicando:

- o valor unitário, total do item, total de lote e global da proposta;

Lote	Descrição	V. Unitário	Total do Item	Total do Lote
Valor global da proposta – R\$......				

c) Caso apresentem valores expressos em algarismos e por extenso, e havendo divergência, prevalecerá o menor valor;

d) Não serão admitidas propostas condicionadas a faturamento mínimo.

e) Apresentar, **obrigatoriamente**, catálogo técnico ilustrativo dos materiais ofertados e declaração de garantia do fabricante do mobiliário não inferior a 02 (dois) anos para eventuais defeitos de fabricação.

9.2. A simples participação neste certame implica:

a) na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

b) que os preços apresentados abrangem todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação, como: embalagem, transporte, carga e descarga, frete, seguro, bem como impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, carregamento e descarregamento, não recaindo à Prefeitura nenhum ônus suplementar além dos valores propostos, inclusive quanto às despesas indiretas.

c) que a licitante vencedora se compromete e efetuar as entregas dos produtos no preço constante de sua proposta, prazo e condições estipulado pela Prefeitura;

d) aceitação pela licitante do prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da proposta. Decorridos esses prazos, sem a assinatura do contrato, fica a licitante declarada vencedora liberada dos compromissos assumidos.

9.3. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP

9.3.1. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota do processo, referente ao lote 08 e 10, assegurando a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.3.2. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvado o seguinte:

9.3.3. Se não houver proposta de acordo com art. 49, II e III da Lei Complementar 123/2006 para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preços aceitáveis.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1. Para a habilitação, todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar **prova de inscrição válida no Cadastro Único de Fornecedores do Estado de São Paulo – Sistema Integrado de Informações Físico-Financeiras (CAUFESP/CADFOR/SIAFÍSICO) ou** apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

10.2. No que se refere ao **CAUFESP/SIAFÍSICO**:

10.2.1. O cadastro deverá ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;

10.2.2. O licitante regularmente cadastrado junto ao CAUFESP/SIAFÍSICO terá sua condição de habilitação verificada **on line** naquele sistema pelo pregoeiro ou pela equipe de apoio e as informações obtidas serão impressas e juntadas ao respectivo processo;

10.2.3. Se no cadastro junto ao CAUFESP/SIAFÍSICO o licitante não estiver ativo, ou se não constar algum dos documentos exigidos, se esses documentos estiverem com a validade vencida, o licitante deverá apresentar documento equivalente válido;

10.2.4. O cadastro junto ao CAUFESP/SIAFISICO deverá ser **acompanhado dos documentos relacionados no item 9.3.4** – Documentação Complementar.

10.2.5. Poderá também apresentar cópia autenticada do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, com prazo de validade em vigor, que substituirá os documentos exigidos nos itens 9.3.1 a 9.3.3; acompanhado dos documentos complementares.

10.3. No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

10.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 – Habilitação**, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão;

10.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Estaduais à Dívida Ativa do Estado.

c.3) Prova de regularidade, relativos a Tributos Mobiliários Municipais do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

e.1) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição. (Lei Complementar 123/06, alterado pela Lei Complementar 147/2014);**

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **f.1**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

10.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de 90 (noventa) dias a partir da sua emissão.

b) Balanço patrimonial e demonstrações cabíveis do último exercício social, já exigíveis e apresentado na forma de Lei que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, aceitando-se “Declaração Anual do Simples Nacional (DASN)”, no caso de ME e EPP optantes por regime diferenciado, haja vista sua dispensa legal de apresentação de balanços, nos termos dos artigos 970 e 1.179, § 2º do Código Civil;

b.1) No caso de empresas recém-constituídas, consideradas aquelas que possuem tempo de atividade inferior a 01 (um) ano, poderá ser apresentado balanço de abertura, assinado por contador devidamente habilitado;

b.2) Os balanços e demonstrações devem conter os registros no órgão competente e estarem devidamente assinados pelo Administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento;

b.3) No caso de Escrituração Digital – SPED, deverá apresentar o Balanço Patrimonial extraído do sistema, juntamente com o recibo de entrega de livro digital e requerimento de autenticação de livro digital, que comprove a boa situação financeira da empresa, conforme previsto na letra “b” deste item.

10.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo (**ANEXO IV** deste Edital).

b) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, com a qualificação da Pessoa Física para assinatura da Ata (nome, estado civil, cargo ou função, RG e CPF).

10.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.5.1. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, também autenticada, ficando certo que nenhum documento será autenticado por servidor (a), pelo pregoeiro (a) ou membro da equipe de apoio, tendo em vista a celeridade inerente ao certame;

10.5.2. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

10.5.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

10.5.4. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.5.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

10.5.6. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

10.6. Os envelopes de habilitação das empresas não vencedoras do certame, caso não seja possível devolver ao final da sessão aos seus representantes, estarão disponíveis para serem retirados, no setor de licitações, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a homologação do processo licitatório. Após este prazo os mesmos serão destruídos sem aviso prévio.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

11.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento do credenciamento, das propostas e da documentação de habilitação, sendo que a fase de lances será iniciada pela cota principal e, no seu encerramento, passando-se para cota reservada às Microempresa e/ou Empresas de Pequeno Porte.

11.2. Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais empresas apresentaram proposta de preços para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos preços ofertados.

11.3. Será verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e constante no **Anexo I**, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo, inclusive, com o preço de mercado ou valores excessivos, inexequíveis e/ou baseadas em outras propostas, nos termos do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. Serão então, selecionadas pelo (a) Pregoeiro (a) a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço por lote.

11.5. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até que se alcance o número de propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.6. Às licitantes selecionadas na forma dos itens 10.3 e/ou 10.4, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da proposta de maior preço.

11.7. Se os valores de 02 (duas) ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio, na mesma sessão, para definir qual das licitantes registrará 1º (primeiro) seu lance verbal.

11.8. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias, a critério do (a) Pregoeiro (a). Podendo o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

11.9. Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, sendo observada a **redução mínima, conforme planilha abaixo**, entre os lances verbais, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

Lote	Redução
01	R\$ 395,60
02	R\$ 1.106,46
03	R\$ 1.823,31
04	R\$ 1.427,96
05	R\$ 595,22
06	R\$ 1.491,06
07	R\$ 239,12
08	R\$ 104,54
09	R\$ 2.776,41
10	R\$ 447,35

11.10. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela empresa que ofertar **o menor preço global por lote**, sendo observado se o valor apresentado se encontra dentro da média prevista pela Administração, sendo os preços incompatíveis com o mercado, inexequíveis ou excessivos para o objeto, implicará a não aceitação do preço ofertado permitido à adequação dos valores pela licitante interessada.

11.11. A desistência em apresentar lance verbal, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, sendo considerado o preço constante da proposta escrita.

11.12. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço por lote.

11.13. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e o valor, da 1ª (primeira) classificada, conforme constante neste edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito, podendo negociar para a redução do valor proposto.

11.14. Será assegurado, como critério de desempate, o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 44 § 1º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

11.15. Para a cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte, não se aplica o critério de desempate, caso aconteça o empate será realizado sorteio.

11.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

11.17. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **sendo vedada a apresentação de documentos novos.**

11.18. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.19. Esta Prefeitura **não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.** Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, **o licitante será inabilitado.**

11.20. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto.

11.21. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se as proponentes não atenderem às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto.

11.22. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e licitantes.

11.23. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até **02 (dois) dias úteis antes** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro e **protocolada** no Setor de Licitações, mesmo endereço citado no preâmbulo.

12.3. Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile ou e-mail” ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo, máximo, de **24 (vinte e quatro) horas**. Caso seja apresentada no último dia do prazo indicado no item 11.1, o original deverá ser apresentado **no prazo máximo de 24 horas antes da abertura da sessão**.

12.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

12.5. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor,

encaminhando o processo para homologação da Autoridade Competente, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso.

13.3. Caso haja recurso, desde que motivadamente manifestado na própria sessão, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, os interessados deverão apresentar as razões do recurso, no prazo de **03 (três) dias**, contados do dia subsequente à realização do Pregão Presencial, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar às contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, que estarão disponíveis na Secretaria de Administração, Setor de Licitações.

13.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Nessa hipótese, decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto, ora licitado, ao licitante vencedor e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, será homologado o procedimento licitatório.

13.6. No caso de interposição de recursos em relação a apenas alguns lotes, os autos poderão ser desdobrados para o fim de permitir a continuidade da licitação relativamente aos itens que não foram objeto de divergência, enquanto se processam os recursos administrativos.

14. DAS PENALIDADES

14.1. A Licitante vencedora do certame que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. De conformidade com o art. 86 da Lei 8666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, à contratada garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8666/93.

14.3. Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05(cinco) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

14.4. As penalidades previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

14.5. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.6. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a Homologação do procedimento licitatório, a licitante vencedora será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, **no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação, emitida pela Secretaria de Administração**, de acordo com as cláusulas constantes na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI do Edital), sob pena de decair do direito à contratação. Poderão ser convocados os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições ofertadas pelo 1º colocado, inclusive quanto ao preço.

15.2. A existência dos preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência quando em igualdade de condições.

15.3. Quando a Ata de Registro de Preços for utilizada, o Gestor – Secretaria de Obras e Serviços Públicos, fica obrigado a verificar se a contratação atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

16. DA REVISÃO DE PREÇOS

16.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual,

a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata.

16.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

16.3. Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As verbas para pagamento do objeto da presente licitação estão de acordo com a dotação orçamentária vigente de nº 02.06.03.449052.12.361.0203.2.050.01.220000 (ficha 106), 02.06.05.449052.12.361.0203.2.050.05.220001 (ficha 107) e 02.06.02.449052.12.365.0203.2.050.01.210000 (ficha 620) da Secretaria de Educação e será de responsabilidade da Prefeitura da Estância Turística de Salto.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento efetuar-se-á em 10 (dez) dias, descontada a dezena, a partir do atestamento da nota fiscal e entrega e montagem dos produtos, devidamente atestada pela secretaria gestora do contrato, respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos ou conforme padrão da Secretaria de Finanças.

18.2. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

18.3. A Contratada quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial n.º 60/2016, Ata de Registro de Preços n.º/2016 e Contrato Adm. XX/2016.

18.4. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a contratada deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

18.5. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à licitante, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe

foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

18.6. Excepcionalmente poderá ser restabelecido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, desde que formalmente requerido e comprovado de maneira inequívoca a real ocorrência, de acordo com o artigo 65, inciso II, “d” da lei Federal nº 8.666/93.

19. DA VIGÊNCIA

19.1. A vigência desta Ata de Registro é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

20. DO PRAZO E DAS ENTREGAS

20.1. As solicitações dos materiais serão feitas pela Secretaria de Educação, ficando a quantidade e a periodicidade de cada entrega a seu critério e feitas de acordo com a necessidade.

20.2. Os quantitativos totais expressos no **Anexo I** deste Edital são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, durante o prazo de 12 (doze) meses.

20.3. As entregas deverão ocorrer em até 20(vinte) dias após o recebimento da nota de empenho, através do funcionário responsável e não poderão sofrer atrasos sob hipótese alguma.

20.4. Os locais de entrega e montagem serão definidos a cada pedido, de acordo com as solicitações da Secretaria de Educação.

20.5. A contratada deverá informar com antecedência a referida entrega à Secretaria de Educação, pelo telefone (11) 4602-8699.

20.6. Caso ocorra fornecimento incompatível com o solicitado pela Prefeitura, fora dos padrões legais, ou com eventuais danos (ocasionados inclusive, durante o transporte/descarregamento), o mesmo será recusado/devolvido, devendo ser repostado imediatamente, sem ônus ao Município e sob as penas previstas neste Edital.

20.7. A observância da compatibilidade a que se refere à cláusula anterior poderá ser aferida mesmo após a efetiva aceitação, em se tratando de vícios ocultos ou qualquer outro defeito não passível de pronta verificação.

20.8. Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após o limite estabelecido no item **20.3**.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Integram obrigatoriamente o processo licitatório: este instrumento convocatório, seus anexos, documentos, propostas, bem como,

correspondências, notificações etc.

21.2. A licitante declarada vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da Adjudicação para adequar a proposta apresentada inicialmente à proposta vencedora do presente pregão.

21.3. O prazo para assinatura da Ata será de até 05(cinco) dias úteis, a contar da convocação da Prefeitura pela Secretaria de Administração, sujeita as sanções previstas **no item 14.3. do edital no caso de não comparecimento.** A participante deverá informar e-mail válido e telefone para contato.

21.4. A contratada obriga-se a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas e imediatamente, o objeto do contrato, segundo as especificações determinadas, desde que se constatem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução dos materiais.

21.5. Constatada qualquer irregularidade na entrega dos materiais, a empresa vencedora da licitação obrigará-se a trocá-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Contrato nos termos legais.

21.6. A prefeitura rejeitará, no todo ou em parte o material que estiver em desacordo com o Edital.

21.7. A empresa vencedora se compromete a fornecer os materiais com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

21.8. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Edital.

21.9. O edital e o resultado do presente certame, serão divulgados na Imprensa Oficial do Estado, no jornal Taperá, no jornal de grande circulação (SP), no site da Prefeitura e no quadro de Atos Oficiais do Município.

21.10. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

21.11. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.12. A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar ou relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e

proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação e o direito das demais licitantes, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura da Estância Turística de Salto.

22. DO FORO

22.1. Para todas as questões porventura suscitadas e que não sejam resolvidas por via administrativa, o Foro competente será o da Comarca de Salto.

Estância Turística de Salto/SP, 02 de setembro de 2016.

Milta Alves Ribeiro Maron
Secretária de Educação

ANEXO I
QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

Objeto: Convocação de pessoa jurídica, através de Registro de Preços, com cota para ME e EPP, para fornecimento de mobiliários destinados aos Centros de Educação Municipal de Salto e suas vinculadas, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I, a cargo da Secretaria de Educação.

LOTE 01

ITEM 01

CADEIRA DIRETOR ESTOFADA

Cadeira diretor espaldar médio, assento e encosto em madeira compensada, estofamento em espuma injetada de alta densidade, revestimento em tecido /vinil, assento e encosto interligados através de lamina de aço vincada. Base giratória com regulagem de altura por pistão telescópio e acionamento a gás. Estrela com cinco pontas, flange com relax, rodízios duplos em PP.

Dimensões:

Assento: 500 X 490 mm

Encosto: 490 X 440 mm

Espuma: Alta densidade injetada de 50 mm espessura

QUANTIDADE: 10 UNIDADES

ITEM 02

CADEIRA FIXA ESTOFADA

Assento e encosto em espuma injetada, com espessura de 30 mm, revestida em tecido ou vinil. Assento medindo 410 x 390 mm, e encosto medindo 360 x 280 mm. Estrutura em tubo de aço 1010/1020, diâmetro de 22.3 mm (7/8") e espessura de chapa de 1.2mm. Travessa inferior interligando os pés. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, recebendo tratamento contra oxidação com disposição de fosfato de ferro. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Pintura em tinta a pó "híbrida", eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa. Fechamento de topos com sapatas/ponteiras em polipropileno, injetado, fixadas a estrutura através de encaixe.

QUANTIDADE: 50 UNIDADES

ENVIAR AMOSTRA PARA ESTE ITEM

ITEM 03

CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA

Assento e encosto em espuma injetada, com espessura de 30 mm, revestida em tecido ou vinil. Assento medindo 410 x 390 mm, e encosto medindo 360 x 280 mm. base giratória com regulagem de altura por pistão telescópio, acionamento a gás, estrela com cinco pontas, flange fixa, rodízios duplos em PP.

QUANTIDADE: 30 UNIDADES

ITEM 04

GAVETEIRO VOLANTE - 02 GAVETAS + GAVETA PARA PASTA SUSPENSA

Medidas aproximadas – 500 x 480 x 710 mm (LPA)

Produzido em MDF branco texturizado, com 15 de espessura, revestido nas duas faces. Duas gavetas convencionais, e uma terceira gaveta para acomodar pastas suspensas. Gavetas com fecho simultâneo, suportadas por corrediças metálicas telescópicas, puxadores metálicos tipo concha embutidos no frontal, que deverá ser inserido entre as laterais do móvel. Fundo fechado e inserido entre as laterais. Bordas revestidas com fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser feita com dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel serão colocados 4 rodízios de Ø 50 mm em gel translúcido, perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg cada. Dois rodízios com trava e dois com giro livre, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas.

QUANTIDADE 10 UNIDADES

ITEM 05

MESA PARA DIRETORIA – 1400 X 680 MM - COM 02 GAVETAS FIXAS

Medidas aproximadas – 1400 x 680 x 750 mm (LPA)

Produzida em melamínico cor CINZA CRISTAL, espessura de 18 mm, bordas em perfil de PVC post forming 180° na cor CRISTAL; 2 gavetas de aço com frente em melamínico, estrutura em aço 50x30 e 29x58 chapa 18 com calhas de saque externo e interno removíveis para passagem de fiação, sapatas niveladoras de nylon e pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor cinza.

QUANTIDADE: 30

ENVIAR AMOSTRA PARA ESTE ITEM

ITEM 06

MESA DE REUNIÃO RETANGULAR

Medidas aproximadas – 2700 x 1200 x 750 mm (CLA)

Produzida em MDF com 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão. Cantos arredondados e bordas em fita de PVC com 02 mm de espessura e cantos arredondados. Painel inferior com 500 mm altura. Estrutura em tubo de aço formato I, sendo a base e três colunas em tubo oblongo 29 x 58 x 1,20 mm, chapas destacáveis de fechamento tipo calhas para passagem de cabos de energia e comunicação, com furação aproximada de 6 mm para cada losango, perfazendo uma faixa de aproximadamente 60 mm ao centro das calhas na vertical, com furos intercalados. Margem de 40 mm no topo e na base, para refrigeração dos mesmos. Fechamento dos tubos em sapatas de polipropileno e pés com regulagem de nível. Tratamento antiferruginoso, e pintura eletrostática com tinta em pó, polimerizada em estufa.

QUANTIDADE: 10 UNIDADES

ITEM 07

MESA SECRETARIA COM 02 GAVETAS

Medidas – 1200 x 680 x 750 mm (LPA)

Produzida em melamínico cor CINZA CRISTAL, espessura de 18 mm, bordas em perfil de PVC post forming 180° na cor cinza; 2 gavetas de aço com frente em melamínico, estrutura em aço 50x30 e 29x58 chapa 18 com calhas de saque externo e interno removíveis para passagem de fiação, sapatas niveladoras de nylon e pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor cinza.

QUANTIDADE: 30 UNIDADES

ENVIAR AMOSTRA PARA ESTE ITEM

LOTE 02

ITEM 01

GUARDA BRINQUEDOS

Medidas aproximadas – 850 x 480 x 920 mm (LPA)

Módulo produzido em MDF branco, com 15 mm espessura, revestido nas duas faces.

Parte superior com duas prateleiras horizontais e uma divisória vertical, formando quatro nichos, com altura aproximada de 195 mm. Em cada um dos nichos deverá ser colocada uma caixa plástica colorida, medindo 312 x 427 x 150 mm (LPA). Parte inferior com espaço para acomodar carrinho para armazenar brinquedos, medindo 800 x 450 x 450 mm. Carrinho dividido no centro, no sentido da profundidade, formando dois compartimentos iguais. Laterais, frente e fundo recortados em formato spline. Sob o carrinho deverão ser colocados 4 rodízios de Ø 50 mm, em gel translúcido, perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg cada. Dois rodízios com trava e dois com giro livre, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas. A montagem do móvel deverá ser feita através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Bordas revestidas com fita de PVC colorida, com 02 mm de espessura e cantos arredondados.

QUANTIDADE: 10 UNIDADES

ENVIAR AMOSTRA PARA ESTE ITEM

ITEM 02

MÓDULO BANCÁRIO

Medidas aproximadas – 1060 x 400 x 1280 mm (LPA)

Móvel todo produzido em MDF com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Lado esquerdo com painel de atendimento, medindo aproximadamente 600 x 400 x 1280 mm (LPA). Frontal dividido em duas partes, tendo na parte superior, a inscrição usinada da palavra “BANCO”. Logo abaixo, recorte para atendimento ao público. Parte inferior fechada. Laterais moldadas, com cantos arredondados, e inseridos no frontal. Lado direito com módulo menor, simulando um caixa automático, com orifício para inserção de envelopes e com instruções adesivadas. Laterais moldadas e com cantos arredondados.

QUANTIDADE: 10 UNIDADES

ITEM 03

MÓDULO CORREIO

Medidas aproximadas – 1100 x 400 x 1280 mm (LPA)

Móvel com 3 módulos, todo produzido em MDF com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Módulo central medindo aproximadamente 600 x 400 x 1280 mm (LPA) e frontal revestido em laminado melamínico de alta pressão. Cantos superiores arredondados e inscrição usinada na parte superior, com a palavra “CORREIO”. Logo abaixo, recorte para atendimento ao público, com uma prateleira inferior. Painéis laterais inseridos no frontal. Nas duas laterais, módulos coletores de correspondência, medindo aproximadamente 250 x 285 x 865 mm (LPA), com a palavra “CARTAS” usinada no frontal de cada uma, e com uma porta para inserção de correspondência. Interior com uma gaveta para captação de correspondência.

QUANTIDADE: 10 UNIDADES

ITEM 04

CARRO DE LIVROS INFANTIL PEQUENO

Medidas aproximadas – 690 x 610 x 585 mm (LPA)

Produzido em MDF branco, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Base medindo aproximadamente 675 x 433 mm (LC), tendo uma divisória vertical no centro, com aproximadamente 170 mm de altura, e sobre essa divisória, tampo medindo aproximadamente 660 x 415 (LC), formando dois nichos idênticos, que tem a finalidade de comportar uma caixa plástica cada um, medindo 312 x 427 x 150 mm (LPA). Caixas dotadas de nervura de reforço, para evitar que se deformem quando carregadas. Sobre o tampo, três divisórias com inclinação de aproximadamente 30° e altura de 170 mm, que tem a finalidade de aparar livros. Fundo inteiro, cortado em spline, medindo 660 x 433 mm. Parte frontal com fechamento somente acima do tampo, cortado em spline medindo 660 x 248 mm. Lateral direita com aproximadamente 433 x 348 mm (LC). Lateral esquerda moldada, em formato de círculo, com a base reta, e revestida com adesivo, com uma boca e dois olhos, simulando um “rosto sorridente”. Bordas revestidas com fita de PVC colorida, com 02 mm de espessura, e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos.

Sob o móvel serão colocados 4 rodízios de Ø 50 mm em gel translúcido, perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg cada. Dois rodízios com trava e dois com giro livre, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas.

QUANTIDADE: 25 UNIDADES

ENVIAR AMOSTRA PARA ESTE ITEM

ITEM 05

CARRO DE LIVROS INFANTIL GRANDE

Medidas aproximadas – 1365 x 610 x 585 mm (LPA)

Produzido em MDF branco, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Base medindo aproximadamente 1348 x 433 mm (LC), com três divisórias verticais, com aproximadamente 170 mm de altura, e sobre essas divisórias, tampo medindo aproximadamente 1333 x 415 (LC), formando quatro nichos idênticos, que tem a finalidade de comportar uma caixa plástica cada um, medindo 312 x 427 x 150 mm (LPA). Caixas dotadas de nervura de reforço, para evitar que se deformem quando carregadas. Sobre o tampo, sete divisórias com inclinação de aproximadamente 30° e altura de 170 mm, que tem a finalidade de aparar livros. Fundo inteiro, cortado em spline, medindo 1333 x 433 mm. Parte frontal com fechamento somente acima do tampo, cortado em spline medindo 1333 x 248 mm. Lateral direita com aproximadamente 433 x 348 mm (LC). Lateral esquerda moldada, em formato de círculo, com a base reta, e revestida com adesivo, com uma boca e dois olhos, simulando um “rosto sorridente”. Bordas revestidas com fita de PVC colorida, com 02 mm de espessura, e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos.

Sob o móvel serão colocados 5 rodízios de Ø 50 mm em gel translúcido, perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg cada. Dois rodízios com trava e três com giro livre, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas.

QUANTIDADE: 15 UNIDADES

ITEM 06

QUITANDA ALTA

Medidas aproximadas – 850 x 450 x 1320 mm (LPA)

Móvel todo produzido em MDF branco, revestido nas duas faces. Base produzida com 15 mm de espessura, medindo 784 x 431 mm (LP). Laterais moldadas medindo 446 x 745 mm (LA), sendo recortada de maneira tal que, a parte superior tenha 223 mm de largura e a parte restante tenha 446 mm de largura. Fundo fechado e inserido entre as laterais, produzido com 15 mm de espessura, medindo 784 x 628 mm (LA). Parte frontal medindo 784 x 300 mm (LA) e inserida entre as laterais. Divisória vertical medindo 784 x 410 mm (LA) e posicionada a 210 mm da parte frontal. Entre a parte frontal e a divisória vertical, unindo as duas peças e servindo de apoio para as caixas, prateleira inclinada medindo 784 x 215 mm (LP). Na parte posterior localizada entre o fundo do móvel e a divisória, também unindo as duas peças e servindo de apoio para caixas, outra prateleira inclinada, em posição mais elevada em relação à outra, medindo 784 x 202 mm (LP). Parte externa das laterais, com duas colunas de sustentação produzidas com 18 mm de espessura, medindo 70 x 1300 mm (LA), e unidas na parte superior por uma travessa medindo 784 x 50 mm (LA). Como complemento dessa estrutura, módulo de apoio para suporte de toldo. Como peça de decoração, toldo em tecido cobrindo o móvel. Quatro caixas expositoras produzidas em MDF com 09 mm de espessura, que deverão ser alojadas nos vãos entre o fundo e a divisória, e a frente e a divisória. Bordas revestidas com fita de PVC com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel serão colocados 06 pés niveladores, com regulagem de altura.

QUANTIDADE: 10 UNIDADES

ITEM 07

MÓDULO GELADEIRA

Medidas aproximadas – 510 x 500 x 620 mm (LPA)

Módulo em formato de geladeira, produzido em MDF branco e maple, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces.

Laterais, fundo e base na cor maple. Tampo na cor branca. Porta frontal revestida na face interna em maple, e na face externa em laminado melaminico de alta pressão. Porta com dobradiças metálicas tipo copo, com sistema de amortecimento integrado, e puxador moldado no frontal. Interior com uma prateleira em MDF maple, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Bordas revestidas com fita de PVC com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser feita com dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel, serão colocados 05 pés com regulagem de nível e sistema de travamento

QUANTIDADE: 10 UNIDADES

ITEM 08

MÓDULO MICROONDAS

Medidas – 420 x 300 x 300 (LPA)

Módulo em formato de microondas, produzido em MDF maple com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Na parte frontal uma porta adesivada, caracterizando a frente de um micro-ondas, com dobradiças metálicas tipo copo, com sistema de amortecimento integrado e puxador metálico tipo concha embutido no frontal. Bordas revestidas em fita de PVC, com 02 mm de

espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser feita com dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos.

QUANTIDADE: 10 UNIDADES

ITEM 09

MODULO DE MADEIRA- PIA CONJUGADA COM FOGÃO

Modulo medindo aproximadamente 1300 x 500 x 600 mm, produzido em MDF com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces, sendo o interior branco e o lado externo revestido em laminado melaminico colorido. Painel superior na parte traseira em MDF branco, medindo 1200 x 400 mm, com cantos arredondados e oito módulos vazados. Tampo único na parte superior, com torneira em plástico e cuba para pia na lateral esquerda. Lateral direita com adereços simulando queimadores de fogão. Lateral esquerda inferior contendo três gavetas simulando um gabinete de pia. Gavetas com corredeiras metálicas telescópicas e puxadores usinados no frontal. Lateral direita inferior simulando a frente de um fogão, com botões de alimentação de gás e porta com dobradiças metálicas para acesso ao forno, que tem em seu interior uma prateleira. Separando os dois compartimentos laterais, duas prateleiras dividindo o nicho central em três compartimentos, sendo que o inferior não tem base. Pés metálicos com reguladores de nível. Bordas revestidas com fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem deverá ser feita através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos.

QUANTIDADE: 10 UNIDADES

ENVIAR AMOSTRA PARA ESTE ITEM

ITEM 10

CARRINHO DE ARTES

Medidas aproximadas – 900 x 430 x 1050 mm (LPA)

Modulo produzido em MDF com 15 mm espessura. Revestido internamente em branco, e nas faces laterais externas em laminando melamínico de alta pressão, na cor verde quadriculado. Parte superior em formato triangulo medindo aproximadamente 400 mm de altura, produzido em MDF branco, com 15 mm de espessura. Suporte para acessórios com 100 mm de área livre, saias de ligação das laterais em ambos os lados do móvel, superior e inferior, com os extremos em formato côncavo e centro em formato convexo, revestido em laminado melaminico de alta pressão colorido.

O móvel internamente deve ser composto nas laterais por caixas plásticas medindo 312 x 427 mm (LP) e alturas de 75 mm e outra com 150 mm de altura. Caixas dotadas de nervuras de reforço para impedir deformação quando carregadas, top frontal limitador para evitar que as caixas sejam empurradas para traz evitando contato com o fundo do móvel. Caixas movendo sobre corredeiras plásticas fixas cada em peça única injetada em formato U. Nicho aberto no centro do móvel.

Bordas revestidas com fita de PVC colorida, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser feita através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel deverão ser colocados 4 rodízios de Ø 50 mm, em gel translúcido, perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg cada. Dois rodízios com trava e dois com giro livre, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas.

QUANTIDADE: 10 UNIDADES

ENVIAR AMOSTRA PARA ESTE ITEM

ITEM 11

CARRO DE MADEIRA

Medidas aproximadas – 1200 x 755 x 790 mm (LPA)

Módulo carro infantil, produzido em MDF com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Revestido internamente em bp branco e externamente revestido em laminado melaminico de alta pressão colorido. Laterais moldadas, com acesso ao interior do carrinho. Painel frontal ao usuário em formato convexo, banco moldado sobre caixa em MDF, com assento e encosto estofado em espuma de 50 mm de espessura. Acessórios, lanternas traseiras e luzes dianteiras moldadas em MDF e inseridas no módulo.

QUANTIDADE: 10 UNIDADES

ITEM 12

MÓDULO TEATRO

Medidas aproximadas – 2060 x 480 x 1800 mm (LPA)

Módulo teatro de fantoche, produzido em MDF revestido nas duas faces. Duas colunas laterais com cubo triplo, medindo 480 x 1800 mm (LA) cada uma, sendo as laterais, tampo, base e divisórias com 18 mm de espessura, na cor maple. Fundo em MDF maple com 15 mm de espessura. Parte frontal com abas laterais em formato spline, revestidas em fórmica colorida. Painel central com 1100 x 1800 mm (LA), em MDF com 15 mm de espessura, revestido no frontal com fórmica colorida, e na parte traseira em maple. Abertura no painel frontal para apresentação, com cortinas para enfeite e gravação na parte superior de “TEATRO”. Bordas revestidas com fita de PVC com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser feita através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel deverão ser colocados pés com dispositivo para regulagem de altura.

QUANTIDADE: 10 UNIDADES

ITEM 13

SOFÁ UM QUARTO DE CÍRCULO

Medidas aproximadas – 600 x 600 x 350 mm (LPA)

Módulo sofá, em formato de ¼ de círculo, produzido com MDF branco, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces.

Tampo e base em formato de um quarto de círculo, aproximadamente Ø 1200 mm e fundo com aproximadamente Ø 400 mm. Divisória acompanhando paralelamente as laterais, formando três compartimentos frontais.

Sobre o tampo, e com o mesmo formato, almofada colorida em espuma de poliuretano na espessura de 50 mm, envolvida por revestimento de tecido VICROM - XYLC emborrachado 11% polialgodão, 89% malha de poliéster gramatura: 0,8 mm. Bordas revestidas com fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser feita com dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel serão colocados 03 pés cilíndricos, em aço escovado, medindo 2” x 100 mm, com regulagem de altura, e fixados a base através de parafusos e buchas metálicas americanas.

QUANTIDADE: 10 UNIDADES

ITEM 14

SOFÁ MEIA LUA

Medidas aproximadas – 1180 x 465 x 350 mm (LPA)

Módulo sofá, em formato meia lua, produzido com MDF branco, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Tampo e base em formato de meia lua, com aproximadamente Ø 1200 mm. Fundo fechado. Duas divisórias acompanhando

paralelamente as laterais, formando três compartimentos, sendo que, um desses irá comportar uma caixa plástica, medindo 312 x 427 x 150 mm. Caixa dotada de nervuras de reforço para impedir deformação quando carregada. Sobre o tampo, e com o mesmo formato, almofada colorida em espuma de poliuretano na espessura de 50 mm, envolvida por revestimento de tecido VICROM - XYLC emborrachado 11% polialgodão, 89% malha de poliéster gramatura: 0,8 mm. Bordas revestidas com fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados A montagem do móvel deverá ser feita com dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel serão colocados 03 pés cilíndricos, em aço escovado, medindo 2" x 100 mm, com regulagem de altura, e fixados a base através de parafusos e buchas metálicas americanas.

QUANTIDADE: 10 UNIDADES

ITEM 15

SOFÁ URSO – 04 LUGARES

Medidas aproximadas – 900 x 760 x 750 mm (LPA)

Móvel todo produzido em MDF branco, com 15 mm de espessura, e revestido nas duas faces. Base medindo 900 x 760 mm. No centro da base, uma divisória vertical medindo 752 x 267 mm (LA). Ainda sobre a base, centralizada no sentido longitudinal, duas divisórias verticais, medindo 428 x 267 mm (LA) cada uma. Sobre as divisórias verticais, tampo medindo 870 x 756 mm (LC), formando dessa maneira, quatro nichos idênticos.

Sobre o tampo, centralizado no sentido longitudinal, outra divisória vertical, que servirá de apoio para as costas, medindo 870 x 300 mm (LA). Ainda sobre o tampo, no sentido transversal, duas divisórias verticais medindo 370 x 300 (LA) formando dessa maneira quatro compartimentos, que servirão como assento. Duas laterais medindo aproximadamente 760 x 750 mm (LA), moldadas de maneira tal que, após adesivadas, consigam passar a impressão do rosto de um urso. Almofadas e encostos individuais em espuma de poliuretano na espessura de 50 mm, envolvida por revestimento de tecido VICROM - XYLC emborrachado 11% poli algodão 89% malha de poliéster gramatura:0,8 mm colorido. Bordas revestidas com fita de PVC colorida, com 02 mm de espessura, e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel serão colocados 06 pés niveladores, com regulagem de altura.

QUANTIDADE: 10 UNIDADES

ITEM 16

MÓDULO TORRE DA LEITURA

Medidas – 600 X 600 X 1120 mm (LPA)

Módulo em formato de torre, produzido em MDF branco, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Laterais moldadas. Base e duas prateleiras moldadas no formato de ¼ de círculo.

Prateleira superior medindo aproximadamente 375 x 375 mm; prateleira central medindo aproximadamente 490 x 490 mm e base medindo aproximadamente 600 x 600 mm. Bordas revestidas com fita de PVC colorida, com 02 m m de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser feita com dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel serão colocados 4 rodízios de Ø 50 mm em gel translúcido, perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg cada. Dois rodízios com trava e dois com giro livre, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas.

QUANTIDADE: 20 UNIDADES

LOTE 03

ITEM 01

CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL – MESA E 06 CADEIRAS – TAMANHO 2

Mesa - tampo em geometria sextavada medindo 1176 mm de diâmetro, produzido em MDF com 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão. Bordas revestidas com fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. Estrutura em tubo de aço 30 x 30 x 1,20 mm, contornando o design do tampo. Pés em forma de I. As partes metálicas devem ser unidas através de solda por processo eletrônico MIG, configurando uma estrutura única, sem arestas, respingos ou rebarbas. Tratamento contra oxidação e pintura eletrostática a pó, híbrida. Fechamento de topos com sapatas e ponteiras em polipropileno injetado. Tampo fixado à estrutura metálica através de parafusos e buchas metálicas americanas.

Altura 530 mm - tolerância \pm 10 mm

Cadeira: Assento e encosto em madeira compensada, anatômica, multilaminada, com 7 lâminas internas iguais ou menores que 1,5 mm, proveniente de fontes renováveis (reflorestamento). Assento medindo aproximadamente 355 x 310 x 10 mm, com cantos trabalhados em raio de 30 mm no frontal, e raio da aba caída frontal de 75 mm. Recortes de encaixes para os tubos do encosto em raio de 60 mm, com acabamento ao final do assento com 285 mm em raio de 200 mm. Assento revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão.

Encosto medindo aproximadamente 355 x 182 x 10 mm, cantos superiores com raio de 50 mm e inferiores com raio de 30 mm. Raio de curvatura para apoio lombar de 880 mm. Revestido nas duas faces em laminado melamínico de alta pressão. Bordas lixadas e envernizadas, com acabamento em seladora para madeira, seguida de aplicação de verniz.

Estrutura em tubo de aço, sendo as colunas verticais, a travessa horizontal e a travessa inferior na medida 40 x 20 x 1,2 mm, e os encostos em tubo 20 x 20 x 1,2 mm, apoiados e soldados sobre as colunas verticais. Soldas por processo eletrônico MIG, isenta de rebarbas ou respingos. Estrutura em aço tratada com sistema anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta em pó. Fechamento de topos com sapatas em polipropileno.

Altura do chão ao assento - 310 mm - tolerância \pm 10 mm

QUANTIDADE: 30 UNIDADES

ITEM 02:

CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL – MESA E 06 CADEIRAS – TAMANHO 3

Mesa - tampo em geometria sextavada medindo 1176 mm de diâmetro, produzido em MDF com 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão. Bordas revestidas com fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. Estrutura em tubo de aço 30 x 30 x 1,20 mm, contornando o design do tampo. Pés em forma de I. As partes metálicas devem ser unidas através de solda por processo eletrônico MIG, configurando uma estrutura única, sem arestas, respingos ou rebarbas. Tratamento contra oxidação e pintura eletrostática a pó, híbrida. Fechamento de topos com sapatas e ponteiras em polipropileno injetado. Tampo fixado à estrutura metálica através de parafusos e buchas metálicas americanas.

Altura 590 mm - tolerância \pm 10 mm

Cadeira: Assento e encosto em madeira compensada, anatômica, multilaminada, com 7 lâminas internas iguais ou menores que 1,5 mm, proveniente de fontes renováveis (reflorestamento). Assento medindo

aproximadamente 355 x 310 x 10 mm, com cantos trabalhados em raio de 30 mm no frontal, e raio da aba caída frontal de 75 mm. Recortes de encaixes para os tubos do encosto em raio de 60 mm, com acabamento ao final do assento com 285 mm em raio de 200 mm. Assento revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão.

Encosto medindo aproximadamente 355 x 182 x 10 mm, cantos superiores com raio de 50 mm e inferiores com raio de 30 mm. Raio de curvatura para apoio lombar de 880 mm. Revestido nas duas faces em laminado melamínico de alta pressão. Bordas lixadas e envernizadas, com acabamento em seladora para madeira, seguida de aplicação de verniz.

Estrutura em tubo de aço, sendo as colunas verticais, a travessa horizontal e a travessa inferior na medida 40 x 20 x 1,2 mm, e os encostos em tubo 20 x 20 x 1,2 mm, apoiados e soldados sobre as colunas verticais. Soldas por processo eletrônico MIG, isenta de rebarbas ou respingos. Estrutura em aço tratada com sistema anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta em pó. Fechamento de topos com sapatas em polipropileno.

Altura do chão ao assento - 350 mm - tolerância ± 10 mm

QUANTIDADE: 30 UNIDADES

ENVIAR AMOSTRA PARA ESTE ITEM

ITEM 03

CONJUNTO TRAPEZOIDAL – TAMANHO 3 - 01 MESA E 01 CADEIRA

Mesa – tampo em formato de trapézio, medindo aproximadamente 725 x 407 x 260 mm, produzido em MDF branco, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Cantos arredondados e bordas revestidas com fita de PVC colorido, com 02 mm de espessura e cantos arredondados.

Estrutura em tubo redondo maciço, com 5/8”, contínuo, formando quatro unidades em U, curvado em ângulos de 90°. Sapatas inteiriças, em PVC translúcido, apoiando a base da mesa. Soldas por processo eletrônico MIG, isentas de rebarbas ou respingos de solda. Tubos com tratamento anticorrosivo, desengraxante e removedor de ferrugem. Pintura eletrostática. Tampo fixado à estrutura através de parafusos e buchas metálicas americanas.

Altura – 590 mm - tolerância ± 10 mm

Cadeira tipo ski - assento e encosto monobloco, em compensado multilaminado, moldado anatomicamente, revestido nas duas faces em laminado melamínico de alta pressão. Assento com aproximadamente 360 x 320 mm e encosto medindo aproximadamente 300 x 430 mm. Bordas lixadas e envernizadas.

Estrutura em tubo redondo maciço, com 5/8”, contínuo, curvado em ângulos de 90°. Sapatas inteiriças, em PVC translúcido, apoiando a base da cadeira. Soldas por processo eletrônico MIG, isentas de rebarbas ou respingos de solda. Tubos com tratamento anticorrosivo, desengraxante e removedor de ferrugem. Pintura eletrostática. Assento fixado à estrutura através de parafusos e buchas metálicas americanas.

Altura do chão ao assento – 350 mm - tolerância ± 10 mm

QUANTIDADE: 100 UNIDADES

ENVIAR AMOSTRA PARA ESTE ITEM

ITEM 04

JOGO DE CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL TRAPEZIO – TAMANHO 3

06 MESAS - 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL

MESA – tampo em formato trapézio, medindo aproximadamente 740 x 420 x 275 mm, produzido em MDF com 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão. Bordas revestidas com fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. Estrutura em tubo

de aço, sendo os pés e as colunas verticais do lado maior em 40 x 20 x 1,2 mm. Colunas verticais frontais (lado menor) em tubo 30 x 20 x 1,2 mm, unidas na base por uma travessa de tubo 20 x 20 x 1,2 mm. Painel frontal em chapa em aço 20, estampado com punção em formato losango, soldado na base da estrutura e nas colunas verticais frontais (lado menor). Porta livros em chapa em aço 20, peça única com dobras laterais de 80 mm de altura, estampadas com punção em formato losango, e abas com 10 mm de largura, sendo a aba frontal dobrada e rebatida. Vinco porta lápis. Pés soldados nas colunas verticais frontais. Colunas verticais do lado maior apoiadas e soldadas sobre os pés, e na parte superior ultrapassando internamente o porta livros e unidas ao porta livros através de soldas. Soldas por processo eletrônico MIG, isenta de arestas ou rebarbas. Estrutura em aço, tratada com sistema anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta em pó. Fechamento de topos com sapatas em polipropileno.

Altura - 590 mm tolerância \pm 10 mm.

CADEIRA - Assento e encosto em madeira compensada, anatômica, multilaminada, com 7 lâminas internas iguais ou menores que 1,5 mm, proveniente de fontes renováveis (reflorestamento). Assento medindo aproximadamente 355 x 310 x 10 mm, com cantos trabalhados em raio de 30 mm no frontal, e raio da aba caída frontal de 75 mm. Recortes de encaixes para os tubos do encosto em raio de 60 mm, com acabamento ao final do assento com 285 mm em raio de 200 mm. Assento revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão.

Encosto medindo aproximadamente 355 x 182 x 10 mm, cantos superiores com raio de 50 mm e inferiores com raio de 30 mm. Raio de curvatura para apoio lombar de 880 mm. Revestido nas duas faces em laminado melamínico de alta pressão. Bordas lixadas e envernizadas, com acabamento em seladora para madeira, seguida de aplicação de verniz.

Estrutura em tubo de aço, sendo as colunas verticais, a travessa horizontal e a travessa inferior na medida 40 x 20 x 1,2 mm, e os encostos em tubo 20 x 20 x 1,2 mm, apoiados e soldados sobre as colunas verticais. Soldas por processo eletrônico MIG, isenta de rebarbas ou respingos. Estrutura em aço tratada com sistema anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta em pó. Fechamento de topos com sapatas em polipropileno.

Altura do chão ao assento - 350 mm - tolerância \pm 10 mm

MESA CENTRAL - Tampo em formato de hexágono, medindo aproximadamente 275 mm em cada uma das partes, produzido em MDF com 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão. Bordas revestidas com fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. Estrutura com uma coluna vertical em tubo 30 x 30 x 1,20 mm, e com suportes de apoio para o tampo, em tubo 20 x 20 x 1,20 mm, soldadas na parte superior da coluna vertical. Pés em tubo 40 x 20 x 1,20 mm, soldadas na parte inferior da coluna vertical. Soldas por processo eletrônico MIG, isenta de rebarbas ou respingos. Estrutura em aço tratada com sistema anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta em pó. Fechamento de topos com sapatas em polipropileno.

Altura 590 mm - tolerância \pm 10 mm

QUANTIDADE: 30 UNIDADES

ENVIAR AMOSTRA PARA ESTE ITEM

ITEM 05

MESA TRAPÉZIO INFANTIL – TAMANHO 3

MESA – tampo em formato trapézio, medindo aproximadamente 740 x 420 x 275 mm, produzido em MDF com 18 mm de espessura, revestido na face

superior em laminado melamínico de alta pressão. Bordas revestidas com fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. Estrutura em tubo de aço, sendo os pés e as colunas verticais do lado maior em 40 x 20 x 1,2 mm. Colunas verticais frontais (lado menor) em tubo 30 x 20 x 1,2 mm, unidas na base por uma travessa de tubo 20 x 20 x 1,2 mm. Painel frontal em chapa em aço 20, estampado com punção em formato losango, soldado na base da estrutura e nas colunas verticais frontais (lado menor). Porta livros em chapa em aço 20, peça única com dobras laterais de 80 mm de altura, estampadas com punção em formato losango, e abas com 10 mm de largura, sendo a aba frontal dobrada e rebatida. Vinco porta lápis. Pés soldados nas colunas verticais frontais. Colunas verticais do lado maior apoiadas e soldadas sobre os pés, e na parte superior ultrapassando internamente o porta livros e unidas ao porta livros através de soldas. Soldas por processo eletrônico MIG, isenta de arestas ou rebarbas. Estrutura em aço, tratada com sistema anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta em pó. Fechamento de topos com sapatas em polipropileno.

Altura - 590 mm tolerância \pm 10 mm.

QUANTIDADE: 100 UNIDADES

ITEM 06

CADEIRA INFANTIL – TAMANHO 3

CADEIRA - Assento e encosto em madeira compensada, anatômica, multilaminada, com 7 lâminas internas iguais ou menores que 1,5 mm, proveniente de fontes renováveis (reflorestamento). Assento medindo aproximadamente 355 x 310 x 10 mm, com cantos trabalhados em raio de 30 mm no frontal, e raio da aba caída frontal de 75 mm. Recortes de encaixes para os tubos do encosto em raio de 60 mm, com acabamento ao final do assento com 285 mm em raio de 200 mm. Assento revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão.

Encosto medindo aproximadamente 355 x 182 x 10 mm, cantos superiores com raio de 50 mm e inferiores com raio de 30 mm. Raio de curvatura para apoio lombar de 880 mm. Revestido nas duas faces em laminado melamínico de alta pressão. Bordas lixadas e envernizadas, com acabamento em seladora para madeira, seguida de aplicação de verniz.

Estrutura em tubo de aço, sendo as colunas verticais, a travessa horizontal e a travessa inferior na medida 40 x 20 x 1,2 mm, e os encostos em tubo 20 x 20 x 1,2 mm, apoiados e soldados sobre as colunas verticais. Soldas por processo eletrônico MIG, isenta de rebarbas ou respingos. Estrutura em aço tratada com sistema anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta em pó. Fechamento de topos com sapatas em polipropileno.

Altura do chão ao assento - 350 mm - tolerância \pm 10 mm

QUANTIDADE: 100 UNIDADES

ITEM 07

MESA PARA ATIVIDADES

Tampo produzido em MDF com 18 mm de espessura, medindo 620 x 500 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão. Bordas revestidas com fita de PVC com 02 mm de espessura e cantos arredondados. Estrutura em tubo de aço carbono 1010/1020, na medida 50 x 30, com espessura de 1.20 mm. Colunas verticais em tubo 50 x 30 x 1,2 mm de espessura, ultrapassando internamente o porta livros, para apoio do tampo, e soldadas na parte inferior, apoiadas sobre os pés, que devem ser em tubo redondo, com diâmetro de 1½” x 1,5 mm de espessura. Travessa sob o porta livros, em tubo 50 x 30 x 1,2 mm de espessura, soldada entre as duas colunas

verticais. Porta-livros em chapa de aço no. 20, em peça única, com dobras laterais de 80 mm de altura e abas com 10 mm de largura, rebatidas, lixadas, livre de pontas e arestas e trabalhado nas laterais e frente, com punção em formato losango. Vinco tipo porta lápis. A estrutura em aço deve ter tratamento anticorrosivo. Soldas por processo eletrônico Mig, isenta de rebarbas ou respingos. Fechamento de topos com sapatas em polipropileno. Pintura eletrostática, com tinta pó, híbrida. O tampo deve ser fixado à estrutura através de parafusos e buchas metálicas americanas.

Altura 710 mm - tolerância ± 10 mm

QUANTIDADE: 380 UNIDADES

ENVIAR AMOSTRA PARA ESTE ITEM

ITEM 08

CADEIRA ADULTO

Assento e encosto em plástico colorido. Assento medindo 400 x 390 mm, e encosto medindo 400 x 195 mm. Estrutura em tubo de aço redondo, com diâmetro de 20,7 mm e espessura de 19 mm.

Soldas por processo eletrônico MIG, isenta de rebarbas ou respingos. Estrutura em aço tratado com sistema anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta em pó. Fechamento de topos com sapatas em polipropileno.

Altura do chão ao assento - 430 mm - tolerância ± 10 mm

QUANTIDADE: 420 UNIDADES

ENVIAR AMOSTRA PARA ESTE ITEM

LOTE 04

ITEM 01

CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COM ENCOSTO – MESA E DOIS BANCOS
Mesa refeitorio – Tampo medindo 1800 x 600 mm, com cantos arredondados, produzido em MDF branco, com 25 mm de espessura, revestido nas duas faces. Bordas revestidas com fita de PVC colorido, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. Estrutura em tubo de aço redondo, 1010/1020, com diâmetro de 1¼” e espessura de 1,5 mm, sendo quatro colunas com os extremos curvados em raio médio 60 mm a 90°, duas vigas para apoio do tampo e uma viga como ligação central. Partes metálicas devem ser unidas entre si através de soldas, configurando uma estrutura única. Soldas por processo eletrônico MIG, isentas de rebarbas ou respingos. Estrutura com tratamento antiferruginoso. Pintura com tinta em pó, eletrostática, polimerizada em estufa. Tampo fixado à estrutura através de parafusos e buchas metálicas americanas.

Ponteiras produzidas com polipropileno medindo aproximadamente 100 mm x 43 mm x 39 mm x 1 1/4”, (CAL) em formato bota, com três extensores de apoio ao piso, e furo central para fixação ao tubo com rebite de alumínio. Ponteiras internas em polipropileno injetado nos demais fechamentos, fixadas à estrutura através de encaixe.

Altura – 590 mm tolerância ± 10 mm

BANCO REFEITORIO COM ENCOSTO

Assento medindo 1800 x 350 mm, com cantos arredondados, produzido em MDF branco, com 25 mm de espessura, revestido nas duas faces. Bordas revestidas com fita de PVC colorido, com 02 mm de espessura, e cantos arredondados.

Encosto moldurado, medindo 1800 x 250 mm, produzido em MDF branco, com 25 mm de espessura e cantos arredondados. Bordas revestidas com fita de PVC colorido, com 02 mm de espessura e cantos arredondados.

Estrutura em tubo de aço redondo, 1010/1020, com diâmetro de 1¼”, e espessura de 1,5 mm, sendo, cinco colunas curvadas em raio médio 60 mm a 90°; duas vigas para apoio do assento, e uma viga para interligar os pés. Partes metálicas devem ser unidas entre si através de soldas, configurando uma estrutura única. Soldas por processo eletrônico MIG, isentas de rebarbas ou respingos. Estrutura com tratamento antiferruginoso. Pintura com tinta em pó, eletrostática, polimerizada em estufa. Assento e encosto fixados à estrutura através de parafusos e buchas metálicas americanas.

Ponteiras produzidas com polipropileno medindo aproximadamente 100 mm x 43 mm x 39 mm x 1 1/4” (CAL), em formato bota, com três extensores de apoio ao piso, e furo central para fixação ao tubo com rebite de alumínio. Ponteiras internas em polipropileno injetado nos demais fechamentos, fixadas à estrutura através de encaixe.

Altura do piso ao assento – 350 mm tolerância ± 10 mm.

QUANTIDADE: 20 UNIDADES

ENVIAR AMOSTRA PARA ESTE ITEM

ITEM 02

CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL SEM ENCOSTO – MESA E DOIS BANCOS

Mesa refeitório – Tampo medindo 1800 x 600 mm, com cantos arredondados, produzido em MDF branco, com 25 mm de espessura, revestido nas duas faces. Bordas revestidas com fita de PVC colorido, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. Estrutura em tubo de aço redondo, 1010/1020, com diâmetro de 1¼” e espessura de 1,5 mm, sendo quatro colunas com os extremos curvados em raio médio 60 mm a 90°, duas vigas para apoio do tampo e uma viga como ligação central. Partes metálicas devem ser unidas entre si através de soldas, configurando uma estrutura única. Soldas por processo eletrônico MIG, isentas de rebarbas ou respingos. Estrutura com tratamento antiferruginoso. Pintura com tinta em pó, eletrostática, polimerizada em estufa. Tampo fixado à estrutura através de parafusos e buchas metálicas americanas.

Ponteiras produzidas com polipropileno medindo aproximadamente 100 mm x 43 mm x 39 mm x 1 1/4”, (CAL) em formato bota, com três extensores de apoio ao piso, e furo central para fixação ao tubo com rebite de alumínio. Ponteiras internas em polipropileno injetado nos demais fechamentos, fixadas à estrutura através de encaixe.

Altura – 590 mm tolerância ± 10 mm

BANCO REFEITORIO SEM ENCOSTO

Assento medindo 1800 x 350 mm, com cantos arredondados, produzido em MDF branco, com 25 mm de espessura, revestido nas duas faces. Bordas revestidas com fita de PVC colorido, com 02 mm de espessura, e cantos arredondados.

Estrutura em tubo de aço redondo, 1010/1020, com diâmetro de 1¼”, e espessura de 1,5 mm, sendo quatro colunas curvadas em raio médio 60 mm a 90°; duas vigas para apoio do assento, e uma viga para interligar os pés.

Partes metálicas devem ser unidas entre si através de soldas, configurando uma estrutura única. Soldas por processo eletrônico MIG, isentas de rebarbas ou respingos. Estrutura com tratamento

antiferruginoso. Pintura com tinta em pó, eletrostática, polimerizada em estufa. Assento e encosto fixados à estrutura através de parafusos e buchas metálicas americanas.

Ponteiras produzidas com polipropileno medindo aproximadamente 100 mm x 43 mm x 39 mm x 1 1/4” (CAL), em formato bota, com três extensores de apoio ao piso, e furo central para fixação ao tubo com rebite de alumínio. Ponteiras

internas em polipropileno injetado nos demais fechamentos, fixadas à estrutura através de encaixe.

Altura do piso ao assento – 350 mm tolerância \pm 10 mm.

QUANTIDADE: 20 UNIDADES

ITEM 03

CONJUNTO PARA REFEITÓRIO – TAMANHO 2 – MESA COM 08 CADEIRAS

Mesa - tampo medindo 1800 x 600 mm, com cantos arredondados, produzido em MDF com 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão. Bordas com fita de PVC com 02 mm de espessura e cantos arredondados. Estrutura em tubo de aço 30 x 30 x 1,20 mm, contornando o tampo, unido a quatro pés em I. Partes metálicas devem ser unidas entre si através de soldas, configurando uma estrutura única. Soldas por processo eletrônico MIG, isentas de rebarbas ou respingos. Estrutura com tratamento antiferruginoso. Pintura com tinta em pó, eletrostática, polimerizada em estufa. Tampo fixado à estrutura através de parafusos e buchas metálicas americanas. Fechamento de topos com sapatas em polipropileno.

Altura - 530 mm tolerância \pm 10mm

Cadeira: Assento e encosto em madeira compensada, anatômica, multilaminada, com 7 lâminas internas iguais ou menores que 1,5 mm, proveniente de fontes renováveis (reflorestamento). Assento medindo aproximadamente 355 x 310 x 10 mm, com cantos trabalhados em raio de 30 mm no frontal, e raio da aba caída frontal de 75 mm. Recortes de encaixes para os tubos do encosto em raio de 60 mm, com acabamento ao final do assento com 285 mm em raio de 200 mm. Assento revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão.

Encosto medindo aproximadamente 355 x 182 x 10 mm, cantos superiores com raio de 50 mm e inferiores com raio de 30 mm. Raio de curvatura para apoio lombar de 880 mm. Revestido nas duas faces em laminado melaminico de alta pressão.

Bordas lixadas e envernizadas, com acabamento em seladora para madeira, seguida de aplicação de verniz.

Estrutura em tubo de aço, sendo as colunas verticais, a travessa horizontal e a travessa inferior na medida 40 x 20 x 1,2 mm, e os encostos em tubo 20 x 20 x 1,2 mm, apoiados e soldados sobre as colunas verticais. Soldas por processo eletrônico MIG, isenta de rebarbas ou respingos. Estrutura em aço tratada com sistema anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta em pó. Fechamento de topos com sapatas em polipropileno.

Altura do chão ao assento - 310 mm - tolerância \pm 10 mm

QUANTIDADE: 20 UNIDADES

ITEM 04

CONJUNTO PARA REFEITÓRIO – TAMANHO 3 – MESA COM 08 CADEIRAS

Mesa - tampo medindo 1800 x 600 mm, com cantos arredondados, produzido em MDF com 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão. Bordas com fita de PVC com 02 mm de espessura e cantos arredondados. Estrutura em tubo de aço 30 x 30 x 1,20 mm, contornando o tampo, unido a quatro pés em I. Partes metálicas devem ser unidas entre si através de soldas, configurando uma estrutura única. Soldas por processo eletrônico MIG, isentas de rebarbas ou respingos. Estrutura com tratamento antiferruginoso. Pintura com tinta em pó, eletrostática, polimerizada em estufa. Tampo fixado à estrutura através de parafusos e buchas metálicas americanas. Fechamento de topos com sapatas em polipropileno.

Altura - 590 mm tolerância \pm 10mm

Cadeira: Assento e encosto em madeira compensada, anatômica, multilaminada, com 7 lâminas internas iguais ou menores que 1,5 mm, proveniente de fontes renováveis (reflorestamento). Assento medindo aproximadamente 355 x 310 x 10 mm, com cantos trabalhados em raio de 30 mm no frontal, e raio da aba caída frontal de 75 mm. Recortes de encaixes para os tubos do encosto em raio de 60 mm, com acabamento ao final do assento com 285 mm em raio de 200 mm. Assento revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão.

Encosto medindo aproximadamente 355 x 182 x 10 mm, cantos superiores com raio de 50 mm e inferiores com raio de 30 mm. Raio de curvatura para apoio lombar de 880 mm. Revestido nas duas faces em laminado melamínico de alta pressão.

Bordas lixadas e envernizadas, com acabamento em seladora para madeira, seguida de aplicação de verniz.

Estrutura em tubo de aço, sendo as colunas verticais, a travessa horizontal e a travessa inferior na medida 40 x 20 x 1,2 mm, e os encostos em tubo 20 x 20 x 1,2 mm, apoiados e soldados sobre as colunas verticais. Soldas por processo eletrônico MIG, isenta de rebarbas ou respingos. Estrutura em aço tratada com sistema anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta em pó. Fechamento de topos com sapatas em polipropileno.

Altura do chão ao assento - 350 mm - tolerância \pm 10 mm

QUANTIDADE: 30 UNIDADES

ITEM 05

CONJUNTO BIBLIOTECA – MESA E 04 CADEIRAS

MESA – Medidas aproximadas - 1000 X 750 MM (DA)

Tampo redondo produzido em MDF com 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, na cor marfim texturizado. Bordas revestidas com fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. Estrutura em tubo de aço 1010/1020, sendo quatro colunas em secção redonda com 1 ¼ de diâmetro espessura de chapa de 1,50 mm, com os extremos curvados em raio médio 60 mm a 90°. Partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única e recebendo tratamento contra oxidação com disposição de fosfato de ferro. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Ponteiras construídas em polipropileno medindo aproximadamente (cal) 100 x 43 x 39 x 1 1/4” mm, em formato bota, com três extensores de apoio ao piso, e furo central para fixação ao tubo em rebite de alumínio. Ponteiras internas em polipropileno injetado nos demais fechamentos, fixadas a estrutura através de encaixe. Pintura em tinta a pó "híbrida", eletrostática. Tampo fixado a estrutura metálica através de parafusos e buchas metálicas americanas.

Cadeira - tipo esquí, com assento e encosto monobloco, formato pétala, em madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente. Adesivo a base de resina ureia-formol com baixa emissão de formoldeído. Acabamento das peças em seladora para madeira seguido de aplicação de verniz poliuretano ou nitrocelulose, com topos lixados e envernizados. Estrutura em tubo industrial de aço carbono 1010/1020 com secção redonda de 1” e espessura de 02 mm, curvado em bloco único. Ponteira de apoio frontal ao piso construída em polipropileno medindo aproximadamente 100 x 36 x 34 x 1” mm (cal), em formato bota, com três extensores de apoio ao piso e com furo central para fixação ao tubo em rebite de alumínio. Ponteira de apoio traseiro construída em polipropileno medindo aproximadamente 105 x 90 x 32 mm (cal), em formato meia cana 90°, com três extensores de apoio ao piso e furo central para fixação ao tubo em rebite de alumínio. Demais fechamentos de topos com sapatas em

polipropileno. O tubo deve ter tratamento antiferruginoso. Pintura com tinta em pó híbrida, eletrostática, polimerizada em estufa.

Altura aproximada - 780 mm

QUANTIDADE:20 UNIDADES

ENVIAR AMOSTRA PARA ESTE ITEM

ITEM 06

CONJUNTO QUADRADO INFANTIL – TAMANHO 3 – 01 MESA COM 04 CADEIRAS MONOBLOCO

Mesa com tampo quadrado, medindo 800 x 800 mm, montado sobre estrutura metálica. Produzido em MDF branco, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Cantos arredondados e bordas revestidas com fita de PVC colorido, com 02 mm de espessura e cantos arredondados.

Estrutura em tubo redondo maciço, com 5/8”, contínuo, formando duas unidades em formato de trapézio, medindo na parte superior (em contato com o tampo) aproximadamente 600 mm, e na parte inferior (em contato com o piso) aproximadamente 480 mm, sendo interligados tanto na parte inferior, quanto na parte superior, por duas travessas do mesmo tubo, para maior estabilidade da estrutura. Sapatas inteiriças, em PVC translúcido, apoiando a base da mesa. Soldas por processo eletrônico MIG, isentas de rebarbas ou respingos. Estrutura com tratamento antiferruginoso. Pintura em tinta em pó híbrida, eletrostática, polimerizada em estufa. Tampo fixado à estrutura através de parafusos e buchas metálicas americanas.

Altura – 590 mm - tolerância ± 10 mm

Cadeira tipo ski - assento e encosto monobloco, em compensado multilaminado, moldado anatomicamente, revestido nas duas faces em laminado melaminico de alta pressão. Assento com aproximadamente 360 x 320 mm e encosto medindo aproximadamente 300 x 430 mm. Bordas lixadas e envernizadas.

Estrutura em tubo redondo maciço, com 5/8”, contínuo, curvado em ângulos de 90°. Sapatas inteiriças, em PVC translúcido, apoiando a base da cadeira. Soldas por processo eletrônico MIG, isentas de rebarbas ou respingos de solda. Estrutura com tratamento antiferruginoso. Pintura em tinta em pó, híbrida, eletrostática, polimerizada em estufa. Assento fixado à estrutura através de parafusos e buchas metálicas americanas.

Altura do chão ao assento – 350 mm - tolerância ± 10 mm

QUANTIDADE: 20 UNIDADES

ITEM 07:

CONJUNTO REDONDO INFANTIL – TAMANHO 3 – 01 MESA E 04 CADEIRAS MONOBLOCO

Mesa - tampo redondo, com diâmetro de 800 mm, produzido em MDF branco, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Bordas revestidas com fita de PVC colorido, com 02 mm de espessura e cantos arredondados.

Estrutura em tubo redondo maciço, com 5/8”, contínuo, formando duas unidades em formato de trapézio, medindo na parte superior (em contato com o tampo) aproximadamente 600 mm, e na parte inferior (em contato com o piso) aproximadamente 480 mm, sendo interligados tanto na parte inferior, quanto na parte superior, por duas travessas do mesmo tubo, para maior estabilidade da estrutura. Sapatas inteiriças, em PVC translúcido, apoiando a base da mesa. Soldas por processo eletrônico MIG, isentas de rebarbas ou respingos de solda. Tubos com tratamento anticorrosivo, desengraxante e removedor de ferrugem. Pintura eletrostática. Tampo fixado à estrutura através de parafusos e buchas metálicas americanas.

Altura – 590 mm - tolerância ± 10 mm

Cadeira tipo ski - assento e encosto monobloco, em compensado multilaminado, moldado anatomicamente, revestido nas duas faces em laminado melaminico de alta pressão. Assento com aproximadamente 360 x 320 mm e encosto medindo aproximadamente 300 x 430 mm. Bordas lixadas e envernizadas.

Estrutura em tubo redondo maciço, com 5/8", contínuo, curvado em ângulos de 90°. Sapatas inteiriças, em PVC translúcido, apoiando a base da cadeira. Soldas por processo eletrônico MIG, isentas de rebarbas ou respingos de solda. Tubos com tratamento anticorrosivo, desengraxante e removedor de ferrugem. Pintura eletrostática. Assento fixado à estrutura através de parafusos e buchas metálicas americanas.

Altura do chão ao assento - 350 mm - tolerância \pm 10 mm

QUANTIDADE: 20 UNIDADES

ITEM 08

CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL - 01 MESA E 06 CADEIRAS MONOBLOCO
Mesa - tampo retangular, medindo 1800 x 600 mm, produzido em MDF branco, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Cantos arredondados e bordas revestidas com fita de PVC colorido, com 02 mm de espessura e cantos arredondados.

Estrutura em tubo redondo maciço, com 5/8", contínuo, formando duas unidades em formato de U, unidas através de soldas, contornando a parte inferior do tampo.

Sapatas inteiriças em PVC translúcido, apoiando a base da mesa. Soldas por processo eletrônico MIG, isentas de rebarbas ou respingos de solda. Tubos com tratamento anticorrosivo, desengraxante e removedor de ferrugem. Pintura eletrostática. Tampo fixado à estrutura através de parafusos e buchas metálicas americanas.

Altura - 590 mm - tolerância \pm 10 mm

Cadeira tipo ski - assento e encosto monobloco, em compensado multilaminado, moldado anatomicamente, revestido nas duas faces em laminado melaminico de alta pressão. Assento com aproximadamente 360 x 320 mm e encosto medindo aproximadamente 300 x 430 mm. Bordas lixadas e envernizadas. Estrutura em tubo redondo maciço, com 5/8", contínuo, curvado em ângulos de 90°. Sapatas inteiriças, em PVC translúcido, apoiando a base da cadeira. Soldas por processo eletrônico MIG, isentas de rebarbas ou respingos de solda. Tubos com tratamento anticorrosivo, desengraxante e removedor de ferrugem. Pintura eletrostática. Assento fixado à estrutura através de parafusos e buchas metálicas americanas.

Altura do chão ao assento - 350 mm - tolerância \pm 10 mm

QUANTIDADE: 20 UNIDADES

ENVIAR AMOSTRA PARA ESTE ITEM

LOTE 05

ITEM 01

CONJUNTO REDONDO INFANTIL - MESA E 04 CADEIRAS - TAMANHO 2

Mesa - tampo redondo com 800 mm de diâmetro, produzido em MDF com 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão. Bordas revestidas com fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. Estrutura em tubo de aço 30 x 30 x 1,20 mm. Pés em forma de I. As partes metálicas devem ser unidas através de soldas, por processo eletrônico MIG, configurando uma estrutura única, sem arestas, respingos ou rebarbas. Tratamento contra oxidação e pintura eletrostática a pó, híbrida. Fechamento de topos com sapatas e ponteiras em polipropileno injetado. Tampo

fixado à estrutura metálica através de parafusos e buchas metálicas americanas.

Altura 530 mm - tolerância ± 10 mm

Cadeira: Assento e encosto em madeira compensada, anatômica, multilaminada, com 7 lâminas internas iguais ou menores que 1,5 mm, proveniente de fontes renováveis (reflorestamento). Assento medindo aproximadamente 355 x 310 x 10 mm, com cantos trabalhados em raio de 30 mm no frontal, e raio da aba caída frontal de 75mm. Recortes de encaixes para os tubos do encosto em raio de 60 mm, com acabamento ao final do assento com 285 mm em raio de 200mm. Assento revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão.

Encosto medindo aproximadamente 355 x 182 x 10 mm, cantos superiores com raio de 50 mm e inferiores com raio de 30 mm. Raio de curvatura para apoio lombar de 880mm. Revestido nas duas faces em laminado melaminico de alta pressão. Bordas lixadas e envernizadas, com acabamento em seladora para madeira, seguida de aplicação de verniz.

Estrutura em tubo de aço, sendo as colunas verticais, a travessa horizontal e a travessa inferior na medida 40 x 20 x 1,2 mm, e os encostos em tubo 20 x 20 x 1,2 mm, apoiados e soldados sobre as colunas verticais. Soldas por processo eletrônico MIG, isenta de rebarbas ou respingos. Estrutura em aço tratada com sistema anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta em pó. Fechamento de topos com sapatas em polipropileno.

Altura do chão ao assento - 310 mm - tolerância ± 10 mm

QUANTIDADE: 25 UNIDADES

ITEM 02

CONJUNTO REDONDO INFANTIL – MESA E 04 CADEIRAS – TAMANHO 3

Mesa - tampo redondo com 800 mm de diâmetro, produzido em MDF com 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão. Bordas revestidas com fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. Estrutura em tubo de aço 30 x 30 x 1,20 mm. Pés em forma de I. As partes metálicas devem ser unidas através de soldas, por processo eletrônico MIG, configurando uma estrutura única, sem arestas, respingos ou rebarbas. Tratamento contra oxidação e pintura eletrostática a pó, híbrida. Fechamento de topos com sapatas e ponteiras em polipropileno injetado. Tampo fixado à estrutura metálica através de parafusos e buchas metálicas americanas.

Altura 590 mm - tolerância ± 10 mm

Cadeira: Assento e encosto em madeira compensada, anatômica, multilaminada, com 7 lâminas internas iguais ou menores que 1,5 mm, proveniente de fontes renováveis (reflorestamento). Assento medindo aproximadamente 355 x 310 x 10 mm, com cantos trabalhados em raio de 30 mm no frontal, e raio da aba caída frontal de 75mm. Recortes de encaixes para os tubos do encosto em raio de 60 mm, com acabamento ao final do assento com 285 mm em raio de 200mm. Assento revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão.

Encosto medindo aproximadamente 355 x 182 x 10 mm, cantos superiores com raio de 50 mm e inferiores com raio de 30 mm. Raio de curvatura para apoio lombar de 880mm. Revestido nas duas faces em laminado melaminico de alta pressão. Bordas lixadas e envernizadas, com acabamento em seladora para madeira, seguida de aplicação de verniz.

Estrutura em tubo de aço, sendo as colunas verticais, a travessa horizontal e a travessa inferior na medida 40 x 20 x 1,2 mm, e os encostos em tubo 20 x 20 x 1,2 mm, apoiados e soldados sobre as colunas verticais. Soldas por processo

eletrônico MIG, isenta de rebarbas ou respingos. Estrutura em aço tratada com sistema anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta em pó. Fechamento de topos com sapatas em polipropileno.

Altura do chão ao assento - 350 mm - tolerância \pm 10 mm

QUANTIDADE: 25 UNIDADES

ENVIAR AMOSTRA PARA ESTE ITEM

ITEM 03

CONJUNTO QUADRADO INFANTIL – MESA E 04 CADEIRAS – TAMANHO 2

Mesa - tampo quadrado, com cantos arredondados, medindo 800 x 800, produzido em MDF com 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão. Bordas revestidas com fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. Estrutura em tubo de aço 30 x 30 x 1,20 mm, contornando o design do tampo. Pés em forma de I. As partes metálicas devem ser unidas através de soldas, por processo eletrônico MIG, configurando uma estrutura única, sem arestas, respingos ou rebarbas. Tratamento contra oxidação e pintura eletrostática a pó, híbrida. Fechamento de topos com sapatas e ponteiras em polipropileno injetado. Tampo fixado à estrutura metálica através de parafusos e buchas metálicas americanas.

Altura 530 mm - tolerância \pm 10 mm

Cadeira: Assento e encosto em madeira compensada, anatômica, multilaminada, com 7 lâminas internas iguais ou menores que 1,5 mm, proveniente de fontes renováveis (reflorestamento). Assento medindo aproximadamente 355 x 310 x 10 mm, com cantos trabalhados em raio de 30 mm no frontal, e raio da aba caída frontal de 75mm. Recortes de encaixes para os tubos do encosto em raio de 60 mm, com acabamento ao final do assento com 285 mm em raio de 200mm. Assento revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão.

Encosto medindo aproximadamente 355 x 182 x 10 mm, cantos superiores com raio de 50 mm e inferiores com raio de 30 mm. Raio de curvatura para apoio lombar de 880mm. Revestido nas duas faces em laminado melaminico de alta pressão. Bordas lixadas e envernizadas, com acabamento em seladora para madeira, seguida de aplicação de verniz.

Estrutura em tubo de aço, sendo as colunas verticais, a travessa horizontal e a travessa inferior na medida 40 x 20 x 1,2 mm, e os encostos em tubo 20 x 20 x 1,2 mm, apoiados e soldados sobre as colunas verticais. Soldas por processo eletrônico MIG, isenta de rebarbas ou respingos. Estrutura em aço tratada com sistema anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta em pó. Fechamento de topos com sapatas em polipropileno.

Altura do chão ao assento - 310 mm - tolerância \pm 10 mm

QUANTIDADE: 25 UNIDADES

ITEM 04

CONJUNTO QUADRADO INFANTIL – MESA E 04 CADEIRAS – TAMANHO 3

Mesa - tampo quadrado, com cantos arredondados, medindo 800 x 800, produzido em MDF com 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão. Bordas revestidas com fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. Estrutura em tubo de aço 30 x 30 x 1,20 mm, contornando o design do tampo. Pés em forma de I. As partes metálicas devem ser unidas através de soldas, por processo eletrônico MIG, configurando uma estrutura única, sem arestas, respingos ou rebarbas. Tratamento contra oxidação e pintura eletrostática a pó, híbrida. Fechamento de topos com sapatas e ponteiras em polipropileno injetado. Tampo fixado à estrutura metálica através de parafusos e buchas metálicas americanas.

Altura 590 mm - tolerância \pm 10 mm

Cadeira: Assento e encosto em madeira compensada, anatômica, multilaminada, com 7 lâminas internas iguais ou menores que 1,5 mm, proveniente de fontes renováveis (reflorestamento). Assento medindo aproximadamente 355 x 310 x 10 mm, com cantos trabalhados em raio de 30 mm no frontal, e raio da aba caída frontal de 75mm. Recortes de encaixes para os tubos do encosto em raio de 60 mm, com acabamento ao final do assento com 285 mm em raio de 200mm. Assento revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão.

Encosto medindo aproximadamente 355 x 182 x 10 mm, cantos superiores com raio de 50 mm e inferiores com raio de 30mm. Raio de curvatura para apoio lombar de 880mm. Revestido nas duas faces em laminado melaminico de alta pressão. Bordas lixadas e envernizadas, com acabamento em seladora para madeira, seguida de aplicação de verniz.

Estrutura em tubo de aço, sendo as colunas verticais, a travessa horizontal e a travessa inferior na medida 40 x 20 x 1,2 mm, e os encostos em tubo 20 x 20 x 1,2 mm, apoiados e soldados sobre as colunas verticais. Soldas por processo eletrônico MIG, isenta de rebarbas ou respingos. Estrutura em aço tratada com sistema anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta em pó. Fechamento de topos com sapatas em polipropileno.

Altura do chão ao assento - 350 mm - tolerância \pm 10 mm

QUANTIDADE: 25 UNIDADES

ITEM 05

CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA LATERAL

Cadeira tipo esqui: Assento e encosto em madeira compensada anatômica multilaminada, 7 lâminas internas igual ou menor que 1,5mm, proveniente de fontes renováveis (reflorestamento), acabamento das peças em seladora para madeira seguido de aplicação de verniz poliuretano ou nitrocelulose. Topos lixados e envernizados, acabamento na parte superior do assento e nas duas faces do encosto em laminado melaminico de alta pressão espessura de 08 mm, assento medindo 400 x 400 x 10 mm, encosto medindo 400 x 220 x 10mm, com revestimento melaminico de alta pressão de 0,8 mm de espessura.

Prancheta lateral produzida em MDF, revestida em laminado melaminico. Bordas revestidas com fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. Estrutura em tubo de aço 1010/1020, seção redonda com 1" x 2 mm de espessura. Porta livros em gradil de ferro trefilado 3/16". Soldas por processo eletrônico Mig, isentas de rebarbas ou respingos. Tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática com tinta em pó, eletrostática, polimerizada em estufa. Fechamento de topos com sapatas em polipropileno.

Altura total - 780 mm.

QUANTIDADE: 50 UNIDADES

ENVIAR AMOSTRA PARA ESTE ITEM

ITEM 06

QUADRO DE AVISO – 1200 x 1000 MM

Produzido em MDF com 15 mm de espessura, revestido na face frontal com uma cortiça com 06 mm de espessura. Estrutura em perfil de alumínio 45 x 24,9 mm.

QUANTIDADE: 10 UNIDADES

ITEM 07

LOUSA ESCOLAR – 2700 x 1200 MM

Produzida em MDF com 15 mm de espessura, com revestimento na face frontal em laminado melaminico de alta pressão, nas cores branca ou verde, com opção lisa ou quadriculada. Estrutura em perfil de alumínio 45 x 24,9 mm.

QUANTIDADE: 20 UNIDADES

LOTE 06

ITEM 01

ARMÁRIO DE TV

Medidas aproximadas – 1200 x 480 x 1800 mm (LPA)

Produzido em MDF maple revestido nas duas faces, com 18 mm de espessura, com exceção das portas e fundo, que serão produzidos com 15 mm de espessura. Compartimento superior medindo aproximadamente 800 mm de altura. Abaixo, duas prateleiras horizontais, separadas por uma divisória vertical de aproximadamente 120 mm de altura. Na base do móvel, uma divisória vertical e duas portas de abrir, com dobradiças metálicas tipo copo com sistema de amortecimento integrado, puxadores metálicos tipo concha embutidos no frontal e fechadura com duas chaves. Trinco tipo gangorra na porta do lado esquerdo. Fundo fechado e inserido entre as laterais. Bordas revestidas com fitas em PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser feita com dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel serão colocados 5 rodízios de Ø 50 mm em gel translúcido, perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg cada. Dois rodízios com trava e três com giro livre, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas.

QUANTIDADE: 15 UNIDADES

ENVIAR AMOSTRA PARA ESTE ITEM

ITEM 02

MÓDULO BALCÃO COM DUAS PORTAS E DUAS GAVETAS

Medidas - 1050 x 730 x 880 mm (LPA)

Produzido em MDF branco, com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces, com exceção das gavetas e fundo, que serão produzidos com 15 mm de espessura. As gavetas serão montadas com corredeiras metálicas telescópicas e puxadores metálicos tipo concha embutidos no frontal. Bordas com fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. Portas montadas com dobradiças tipo copo com amortecimento integrado, puxadores metálicos tipo concha embutidos no frontal e encaixadas entre as laterais do móvel. A montagem do móvel será feita com dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos.

QUANTIDADE: 20 UNIDADES

ITEM 03

MÓDULO BALCÃO COM 03 GAVETAS

Medidas - 1760 x 730 x 880 mm (LPA)

Produzido em MDF branco, com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces, com exceção das gavetas e fundo, que serão produzidos com 15 mm de espessura. Painel superior de acabamento com 18 mm de espessura. As gavetas serão montadas com corredeiras metálicas telescópicas e puxadores metálicos tipo concha embutidos no frontal. Bordas com fita de PVC, com 02 mm de

espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel será feita com dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos.

QUANTIDADE: 20 UNIDADES

ITEM 04

MÓDULO BALCÃO COM DUAS PORTAS

Medidas - 930 x 630 x 880 mm (LPA)

Produzido em MDF branco, com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces, com exceção das portas e fundo, que serão produzidos com 15 mm de espessura. Portas encaixadas entre as laterais do móvel, com mecanismo de abertura em dobradiças tipo copo com amortecedores integrado. Bordas com fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel será feita com dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos.

QUANTIDADE: 20 UNIDADES

ITEM 05

MÓDULO BALCÃO COM QUATRO PORTAS, TRÊS GAVETAS E CAIXAS PLÁSTICAS

Medidas - 2700 x 630 x 880 mm (LPA)

Produzido em MDF branco, revestido nas duas faces, com 18 mm de espessura, com exceção das portas, gavetas e fundo, que serão produzidos com 15 mm de espessura. Quatro portas encaixadas entre as laterais do móvel, com dobradiças metálicas tipo copo, com amortecedores integrados. Gavetas sustentadas por corredeiras metálicas telescópicas. O nicho com as caixas posicionado na lateral direita dos gavetões, constituídos por sete pares de corredeiras plásticas fixas, para inserção de caixas plásticas coloridas, medindo 312 x 427 mm (LP) e altura 75 e 150 mm, no total máximo sete caixas na altura de 75 mm. Caixas dotadas de nervuras de reforço para impedir deformação quando carregadas. Top frontal limitador para evitar que as caixas sejam empurradas para traz evitando contato com o fundo do móvel. As corredeiras devem estar dispostas de modo que, caso necessário, possam ser colocadas caixas de tamanho maior, em menor quantidade, sem alteração da posição das corredeiras. Bordas com fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel será feita com dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos.

QUANTIDADE: 20 UNIDADES

ITEM 06

TROCADOR INFANTIL

Medidas - 1000 x 600 x 900 mm (LPA)

Produzido em MDF branco, revestido nas duas faces, com 18 mm de espessura, com exceção das gavetas e fundo, que serão produzidos com 15 mm de espessura. Tampo medindo aproximadamente 900 x 600 mm. Sobre o tampo será colocado um colchonete de espuma, revestido com nylon colorido, com abas laterais recortadas e costuradas, independentes do plano central, fixado ao tampo através de botões de pressão. O móvel apresenta na parte superior 04 gavetas, e na parte inferior dois gavetões, todos com frontal revestido em laminado melamínico de alta pressão. As gavetas serão montadas com corredeiras metálicas telescópicas e puxadores metálicos tipo concha embutidos no frontal. Bordas com fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel será feita com dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel serão colocados 4 rodízios de Ø 50 mm em gel translúcido, perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg cada. Dois rodízios

com trava e dois com giro livre, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas.

QUANTIDADE: 50 UNIDADES

ENVIAR AMOSTRA PARA ESTE ITEM

LOTE 07

ITEM 01

LEITO INFANTIL

MEDIDAS APROXIMADAS – 1320 X 620 X 920 MM

Produzido em MDF branco texturizado, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Grades laterais com elementos vazados, espaçamento da grade conforme exigências do INMETRO, sendo as bordas internas arredondadas, lixadas e envernizadas. Bordas externas das laterais, cabeceira e pés, em PVC, tipo ERGOSOFT. Parte externa da cabeceira e pés, revestidas externamente em laminado melaminico de alta pressão. Estrado sobreposto ao fundo, que deverá ser vazado e preso na estrutura do berço. Estrado composto por uma base metálica com 2 peças em tubo de aço 30 x 20 x 1,20 mm no comprimento, e 3 peças na largura. Os tubos devem ter tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática com tinta em pó híbrida. Fechamento de topos com sapatas em polipropileno. Sobre os tubos deverão ser fixadas 6 travessas em MDF com no mínimo 60 mm de largura e aproximadamente 1285 mm de comprimento.

Sob a base deverão ser colocados 4 rodízios de 50 mm em gel translúcido com perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado com capacidade de carga de 50 kg cada. Dois rodízios com trava e dois com giro livre, fixados através de parafusos e buchas metálicas americanas. Montagem através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos.

QUANTIDADE: 30 UNIDADES

ENVIAR AMOSTRA PARA ESTE ITEM

ITEM 02

LEITO INFANTIL EMPILHAVEL

MEDIDAS APROXIMADAS – 1400 X 600 X 150 MM (CLA)

Estrutura em tubo de aço 7/8" com espessura de 1,20 mm, curvada em ângulo e com base de apoio paralela ao chão. Suporte de poliuretano para piso. Tratamento contra oxidação e pintura eletrostática a pó, híbrida.

Confecionada em nylon resinado, com costura reforçada para encaixe no tubo. Velcro nas laterais para fixação do lençol em tecido algodão, acoplado a cama. Para crianças com idade de até 3 anos, ou até 30 KGS.

QUANTIDADE: 100 UNIDADES

ENVIAR AMOSTRA PARA ESTE ITEM

LOTE 08

ITEM 01

CONJUNTO MODULAR PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBES

Conjunto de mesa em "U" desmontável, composto de três mesas, para alimentação de bebês composto por 04 cadeiras para acomodar até quatro crianças. Cadeiras produzidas em tubo de aço industrial 3/4", com espessura de 1,2mm. Assento em nylon resinado, encosto com proteção de espuma interna, cinto de segurança com presilha para acomodação do bebê, com uma parte fixa dobrada em forma de "U", onde é adaptado o assento, e dois braços de suporte, dotados de movimento giratório, dotados com ventosas em NBR preta 50/55 de sucção em borracha para fixação na parte superior. Borrachas de proteção em NBR preta 50/55 com estrias na face de apoio ao tampo na sua

face inferior, através das quais a cadeira é fixada no tampo da mesa, ficando firmemente presa, para garantia absoluta da segurança da criança. Mesa frontal medindo aproximadamente 1240 x 360 x 740 mm (LPA), produzida em MDF com 18 mm de espessura, revestido na parte superior em laminado melamínico de alta pressão, com cantos arredondados e bordas de PVC com 02 mm de espessura e cantos arredondados. Duas mesas laterais medindo aproximadamente 600 x 360 x 740 mm (LPA) produzidas com MDF com 18 mm de espessura, e revestido na sua parte superior em laminado melamínico de alta pressão, com cantos arredondados e bordas de PVC com 02mm de espessura e cantos arredondados. Estrutura em tubo de aço 50/30 mm, montados em "I", com acabamento em ponteiros de PVC, rebitados, parafusos de junção sextavados de 70 mm com porcas auto travantes e arruelas. Toda estrutura metálica, deverá ter tratamento anticorrosivo, pintura em tinta pó híbrida eletrostática, polimerizada em estufa. Complemento do kit - banqueta giratória com base do assento em MDF, medindo aproximadamente 330 mm de diâmetro, estofada em espuma injetada, revestida em vinil, e face inferior com revestimento em TNT G 80. Estrutura em base giratória, estrela, cinco patas com rodízios, mecanismo a gás e regulagem de altura entre 440 mm altura mínima e 550 mm altura máxima. Espuma densidade: 52 kg/m³ 30 mm de espessura.

QUANTIDADE: 10 UNIDADES

ENVIAR AMOSTRA PARA ESTE ITEM

LOTE 09

ITEM 01

MÓDULO GUARDA VOLUME COM 12 PORTAS

Medidas – 900 x 480 x 1800 mm (LPA)

Laterais, tampo, base, prateleiras e divisórias verticais produzidos em MDF maple com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces. Duas divisórias verticais dividindo o móvel em três compartimentos iguais na largura, e três prateleiras dividindo o móvel em quatro compartimentos iguais na altura, perfazendo um total de doze compartimentos iguais no móvel todo. Frontal com 12 portas, em MDF maple com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces, e acopladas internamente nas laterais do módulo. Fechaduras independentes, dobradiças tipo copo com amortecimento integrado, e puxadores metálicos tipo concha, embutidos no frontal de cada porta. Fundo em MDF maple com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces e inserido entre as laterais do móvel. Bordas revestidas em fita de PVC com 02 mm de espessura e cantos arredondados. Pés metálicos em aço escovado, com 2" de diâmetro e 100 mm de altura, com regulagem, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos.

QUANTIDADE: 20 UNIDADES

ITEM 02

MÓDULO GUARDA VOLUMES COM 18 PORTAS

Medidas – 900 x 480 x 1800 mm (LPA)

Laterais, tampo, base, prateleiras e divisórias verticais produzidos em MDF maple com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces. Duas divisórias verticais dividindo o móvel em três compartimentos iguais na largura, e quatro prateleiras dividindo o móvel em seis compartimentos iguais na altura, perfazendo um total de dezoito compartimentos iguais no móvel todo. Frontal com 18 portas, em MDF maple com 15 mm de espessura, revestido nas duas

faces, e acopladas internamente nas laterais do módulo. Fechaduras independentes, dobradiças tipo copo com amortecimento integrado, e puxadores metálicos tipo concha, embutidos no frontal de cada porta. Fundo em MDF maple com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces e inserido entre as laterais do móvel. Bordas revestidas em fita de PVC com 02 mm de espessura e cantos arredondados. Pés metálicos em aço escovado, com 2" de diâmetro e 100 mm de altura, com regulagem, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos.

QUANTIDADE: 15 UNIDADES

ENVIAR AMOSTRA PARA ESTE ITEM

ITEM 03

ARMÁRIO DE PROFESSOR COM DUAS PORTAS

Medidas – 900 x 480 x 1800 mm (LPA)

Laterais, tampo, base e três prateleiras produzidas em MDF maple, com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces. Duas portas com dobradiças metálicas tipo copo, com sistema de amortecimento integrado, produzidas em MDF com 15 mm de espessura, revestido internamente em maple, e externamente em laminado melaminico de alta pressão. Puxadores metálicos tipo concha, embutidos no frontal das portas. Trinco tipo gangorra na porta esquerda. Fundo fechado e inserido entre as laterais com espessura de 15 mm, revestido nas duas faces em maple. Bordas revestidas em fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Pés metálicos em aço escovado, com 2" de diâmetro e 100 mm de altura, com regulagem, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas.

QUANTIDADE: 20 UNIDADES

ITEM 04

CONJUNTO DE ESTANTES PARA BIBLIOTECA – 02 ESTANTES COM 04 PRATELEIRAS E 01 ESTANTE COM NICHÓ MÓVEL

ESTANTE BIBLIOTECA ALTA

Medidas aproximadas – 900 x 480 x 1800 mm (LPA)

Laterais, tampo, base e quatro prateleiras produzidos em MDF maple com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces. Fundo fechado e inserido entre as laterais, em MDF maple, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Bordas revestidas com fita de PVC com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Pés metálicos, em aço escovado medindo 2" x 100 mm, com regulagem de altura, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas.

ESTANTE COM NICHÓ MÓVEL

Medidas – 900 x 480 x 1800 mm (LPA)

Corpo e quatro prateleiras produzidos em MDF maple, com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces. Demais partes em MDF maple, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Na parte frontal do móvel, módulo deslizante expositor de livros, com trilho de alumínio com mecanismo para 80 Kg. Suporte saia ocultando mecanismo superior, e base com entalhe e com guia deslizando em trilho de alumínio. Fundo fechado e inserido entre as laterais. Topos encabeçados com fita de bordo PVC com 2 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser executada através de

dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Pés metálicos em aço escovado medindo 2" x 100 mm com regulagem de altura, fixados através parafusos e de buchas metálicas americanas.

QUANTIDADE: 20 UNIDADES

ENVIAR AMOSTRA PARA ESTE ITEM

ITEM 05

EXPOSITOR DE LIVROS COM CAIXAS COLORIDAS

Medidas - 900 x 480 x 1100 mm (LPA)

Módulo organizador de livros, produzido em MDF branco ou maple, com espessura de 15 mm, revestido nas duas faces. Laterais moldadas. Parte central deverá ter três módulos suspensos, montados em cascata, medindo 47 x 215 mm (PA). Sob a estrutura da cascata, o móvel deverá ter duas divisórias verticais, formando assim, três nichos, sendo o nicho central, dividido por uma prateleira horizontal, que irá formar o quarto nicho. Os dois nichos posicionados nas laterais, são constituídos por quatro pares de corrediças plásticas fixas cada um, para inserção de caixas plásticas coloridas, medindo 312 x 427 mm (LP) e altura 75 ou 150 mm, no total máximo oito caixas na altura de 75 mm. Caixas dotadas de nervuras de reforço para impedir deformação quando carregado. Top frontal limitador para evitar que as caixas sejam empurradas para traz evitando contato com o fundo do móvel. As corrediças devem estar dispostas de modo que, caso necessário, possam ser colocadas caixas de tamanho maior, em menor quantidade, sem alteração da posição das corrediças. Nicho duplo central livre. Fundo e base fechados. Bordas com fita de PVC com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel, devem ser colocados quatro rodízios em gel translúcido, de 50 mm, com perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg cada. Duas unidades com trava e duas de giro livre, fixadas ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas.

QUANTIDADE: 20 UNIDADES

ENVIAR AMOSTRA PARA ESTE ITEM

ITEM 06

ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS

Medidas - 520 x 600 x 1400 mm (LPA)

Arquivo para pastas suspensas produzido em MDF maple revestido nas duas faces. Laterais, tampo e base com 18 mm de espessura, e demais partes com 15 mm de espessura. Composto por quatro gavetas com corrediças metálicas telescópicas, puxadores metálicos tipo concha embutidos no frontal das gavetas, que devem ser inseridas entre as laterais do móvel. Suportes para pastas suspensas em ferro quadrado maciço de 1/4". Sistema de fechadura frontal para fechamento simultâneo das gavetas. Fundo fechado e inserido entre as laterais. Bordas revestidas em fita de PVC com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel deverão ser colocados 4 rodízios de 50 mm, em gel translúcido, com perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg cada. Dois rodízios com trava e dois de giro livre, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas

QUANTIDADE: 30 UNIDADES

ITEM 07

MÓDULO CINCO NICHOS COM CAIXAS PLÁSTICAS COLORIDAS

Medidas – 900 x 480 x 1100 mm (LPA)

Móvel todo produzido em MDF branco, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Duas divisórias verticais, formando três nichos, sendo os dois laterais com as mesmas dimensões, e o nicho central, com duas prateleiras, formando três compartimentos iguais. Cada nicho lateral é constituído por 10 pares de corredejas plásticas fixas cada um, para inserção de caixas plásticas coloridas, medindo 312 x 427 mm (LP) e alturas de 75 ou 150 mm, no total máximo de 20 caixas na altura de 75 mm. Caixas dotadas de nervuras de reforço para impedir deformação quando carregado. Top frontal limitador para evitar que as caixas sejam empurradas para traz evitando contato com o fundo do móvel. As corredejas devem estar dispostas de modo que, caso necessário, possam ser colocadas caixas de tamanho maior, em menor quantidade, sem alteração da posição das corredejas. Fundo fechado e inserido entre as laterais. Bordas revestidas com fita de PVC colorida, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser feita com dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel serão colocados 4 rodízios de Ø 50 mm em gel translúcido, perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg cada. Dois rodízios com trava e dois com giro livre, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas.

QUANTIDADE: 20 UNIDADES

ITEM 08

PORTA PAPÉIS COM CAIXAS PLÁSTICAS COLORIDAS

Medidas – 755 x 600 x 1600 mm (LPA)

Tampo, laterais, base, prateleira inferior e divisória vertical inferior, produzidos em MDF maple, com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces. Parte superior composta por oito gavetas, área útil interna com 710 x 510 mm (LP), sustentadas por corredejas metálicas telescópicas, produzidas com MDF maple, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Frontal das gavetas recortado para facilitar o manuseio, e revestido em laminado melaminico de alta pressão. Logo abaixo da última gaveta, será colocada uma prateleira, separando as duas partes do móvel. Parte inferior formada por dois compartimentos abertos, separados por uma divisória vertical, compostos por 05 pares de corredejas plásticas fixas cada um, para inserção de caixas plásticas coloridas, medindo 312 x 427 mm (LP) e alturas de 75 ou 150 mm, no total máximo 10 caixas na altura de 75 mm. Caixas dotadas de nervuras de reforço para impedir deformação quando carregado. Top frontal limitador para evitar que as caixas sejam empurradas para traz evitando contato com o fundo do móvel. As corredejas devem estar dispostas de modo que, caso necessário, possam ser colocadas caixas de tamanho maior, em menor quantidade, sem alteração da posição das corredejas. Fundo fechado e inserido entre as laterais, produzido em MDF maple, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Bordas em fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser feita com dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel serão colocados 4 rodízios de Ø 50 mm em gel translúcido, perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg cada. Dois rodízios com trava e dois com giro livre, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas.

QUANTIDADE: 20 UNIDADES

ENVIAR AMOSTRA PARA ESTE ITEM

ITEM 09

ARMÁRIO DE PROFESSOR COM CAIXAS PLÁSTICAS COLORIDAS

Medidas – 900 x 480 x 1800 mm (LPA)

Corpo e três prateleiras produzidos em MDF maple, com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces. Parte superior com 03 prateleiras e medindo aproximadamente 1170 mm. Abaixo da prateleira inferior, duas divisórias verticais, formando três nichos, sendo os dois laterais, constituídos por três pares de corredeiras plásticas fixas cada um, para inserção de caixas plásticas coloridas, com dimensões de 312 x 427 mm (LP) e alturas de 75 mm ou 150 mm, num total máximo de seis caixas por móvel, considerando-se a medida da caixa de menor altura (75 mm). Caixas dotadas de nervuras de reforço para impedir deformação quando carregadas. Top frontal limitador para evitar que as caixas sejam empurradas para traz, evitando contato com o fundo do móvel. O nicho central se divide em duas colmeias uniformes. Nos nichos laterais, as corredeiras devem estar dispostas de modo que, caso necessário, possam ser colocadas caixas de tamanho maior, em menor quantidade, sem alteração da posição das corredeiras. Duas portas de abrir, com chaves e puxadores tipo concha embutidos no frontal. Portas com seis dobradiças tipo copo, com abertura de 270°. Trinco tipo gangorra na porta do lado esquerdo. Fundo em MDF com de 15 mm de espessura, revestido nas duas faces, e inserido entre as laterais do móvel. Bordas revestidas com fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. Pés em aço escovado medindo 2” de diâmetro e 100 mm de altura, com regulagem e fixados ao móvel, através de parafusos e buchas metálicas americanas. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos.

QUANTIDADE: 20 UNIDADES

ITEM 10

ARMÁRIO COM DUAS PORTAS E DOIS COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS

Medidas – 900 x 480 x 1800 mm (LPA)

Laterais, tampo, base, divisória vertical central e três prateleiras, produzidos em MDF maple, com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces. Fundo fechado e inserido entre as laterais, em MDF maple com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Duas portas em MDF com 15 mm de espessura, revestidas na face interna em maple, e na face externa em laminado melamínico de alta pressão, inseridas entre as laterais, com dobradiças metálicas tipo copo e sistema de amortecimento integrado, puxadores metálicos tipo concha, embutidos no frontal, e uma fechadura com duas chaves em cada porta. Bordas em fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser feita com dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel serão colocados 04 pés cilíndricos em aço escovado, medindo 2” x 100 mm, com regulagem de nível, e fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas.

QUANTIDADE: 20 UNIDADES

ENVIAR AMOSTRA PARA ESTE ITEM

ITEM 11

PORTA PAPÉIS COM DOIS GAVETÕES INFERIORES

Medidas aproximadas – 755 x 600 x 1600 mm (LPA)

Tampo, laterais, base e divisória inferior, produzidos em MDF maple, com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces. Parte superior composta por oito gavetas, área útil interna com 710 x 510 mm (LP), produzidas em MDF com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces, com exceção do frontal das gavetas, que será revestido com laminado melamínico de alta pressão, e recortado para

facilitar o manuseio. Logo abaixo da última gaveta, será colocada uma divisória separando as duas partes do móvel. Parte inferior composta por dois gavetões, em MDF maple, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces, sendo o frontal das gavetas, revestido com laminado melamínico de alta pressão. Todas as 10 gavetas sustentadas por corrediças metálicas telescópicas. Frontal dos gavetões com puxadores metálicos tipo concha embutidos. Fundo fechado e inserido entre as laterais do móvel, em MDF maple, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Bordas revestidas com fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser feita através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel serão colocados 4 rodízios de Ø 50 mm em gel translúcido, perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg cada. Dois rodízios com trava e dois com giro livre, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas.

QUANTIDADE: 15 UNIDADES

ITEM 12

CONJUNTO PROFESSOR – 01 MESA E 01 CADEIRA

MESA – Medidas 1200 x 600 x 750 mm (LPA)

Tampo medindo 1200 x 600 mm (LP), produzido em MDF com 18 mm de espessura, revestido na face inferior em maple, e na face superior em laminado melamínico de alta pressão. Tampo moldado, sendo a parte frontal côncava e a parte oposta convexa, com cantos arredondados. Laterais moldadas, produzidas em MDF maple, com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces. PAINEL frontal transpassando as laterais, com encaixe para maior resistência, em MDF maple, com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces. Gaveteiro com 02 gavetas, produzido em MDF maple, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces, sendo que o frontal das gavetas poderá ser revestido com laminado melamínico de alta pressão. Puxadores metálicos tipo concha embutidos no frontal das gavetas, e chaves para fechamento individual. Corrediças metálicas telescópicas. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Pés com nivelador para piso e suporte de travamento.

CADEIRA FIXA ESTOFADA

Altura aproximada – 890 mm

Assento e encosto em espuma injetada, revestidos em tecido ou vinil. Dimensão do assento 410 X 400 mm (LP) e do encosto 360 x 290 mm. Estrutura em tubo de aço 20 x 20 x 1,2 mm.

Encosto duplo curvado e travessas para fixação do assento. Abaixo do assento duas travessas para fixação do gradil porta livros. Soldas por processo eletrônico MIG, e pintura com tinta em pó, híbrida, com tratamento contra oxidação e fosfatização. Fechamento de topos com sapatas ou ponteiras em polipropileno injetado.

QUANTIDADE: 40 UNIDADES

ITEM 13

EXPOSITOR DE LIVROS MULTICOR

Medidas – 900 x 480 x 1100 mm (LPA)

Produzido em MDF revestido nas duas faces. Laterais moldadas e produzidas em MDF, com 18 mm de espessura. Base em MDF, com 18 mm de espessura. A formação central terá cinco níveis pendentes, montados em cascata, sendo três cascatas em MDF acqua cristallo, com 15 mm de espessura, e os outros três, em MDF branco com 15 mm de espessura. Acima da última cascata, tampo medindo 100 x 860 mm (LC), em acqua cristallo, com 18 mm de espessura.

Fundo em MDF branco, fechado e inserido entre as laterais, com 15 mm de espessura. Bordas encabeçadas com fita de PVC com 02 mm de espessura, com cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob a base deverão ser colocados quatro rodízios em gel translúcido, com 50 mm de diâmetro, perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg cada. Duas unidades com trava e duas de giro livre, fixadas a base do móvel através de parafusos e buchas metálicas americanas.

QUANTIDADE: 20 UNIDADES

ENVIAR AMOSTRA PARA ESTE ITEM

ITEM 14

MINI MÓDULO COM CAIXAS PLÁSTICAS COLORIDAS

Medidas - 900 x 480 x 400 mm (LPA)

Produzido em MDF branco ou maple, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Móvel formado por quatro nichos, sendo dois laterais e dois centrais. Os dois nichos laterais são constituídos por três pares de corrediças plásticas fixas cada um, para inserção de caixas plásticas coloridas, medindo 312 x 427 mm (LP) e altura 75 ou 150 mm, no total máximo de seis caixas na altura de 75 mm. Caixas dotadas de nervuras de reforço para impedir deformação quando carregadas. Top frontal limitador para evitar que as caixas sejam empurradas para traz evitando contato com o fundo do móvel. As corrediças devem estar dispostas de modo que, caso necessário, possam ser colocadas caixas de tamanho maior, em menor quantidade, sem alteração da posição das corrediças. O nicho central se divide em duas colmeias. Fundo fechado e inserido entre as laterais. Bordas revestidas com fita de PVC, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser executada através de dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel, deverão ser colocados quatro rodízios de 50 mm, em gel translúcido, com perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg cada. Dois rodízios com trava, e dois com giro livre, fixados a madeira através de parafusos e buchas metálicas americanas.

QUANTIDADE: 15 UNIDADES

ITEM 15

MINI PORTA PAPEIS COM CAIXAS PLÁSTICAS COLORIDAS

Medidas aproximadas - 755 x 600 x 1100 mm (LPA)

Tampo, laterais, base, prateleira inferior e divisória vertical inferior, produzidos em MDF branco, com 18 mm de espessura, revestido nas duas faces. Parte superior composta por quatro gavetas, sustentadas por corrediças metálicas telescópicas, produzidas com MDF branco, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Frontal das gavetas recortado para facilitar o manuseio. Logo abaixo da última gaveta, será colocada uma prateleira, separando as duas partes do móvel. Parte inferior formada por dois compartimentos abertos, separados por uma divisória vertical, compostos por 05 pares de corrediças plásticas fixas cada um, para inserção de caixas plásticas coloridas, medindo 312 x 427 mm (LP) e alturas de 75 e 150 mm, no total máximo 10 caixas na altura de 75 mm. Caixas dotadas de nervuras de reforço para impedir deformação quando carregado. Top frontal limitador para evitar que as caixas sejam empurradas para traz evitando contato com o fundo do móvel. As corrediças devem estar dispostas de modo que, caso necessário, possam ser colocadas caixas de tamanho maior, em menor quantidade, sem alteração da

posição das corrediças. Fundo fechado e inserido entre as laterais, produzido em MDF branco, com 15 mm de espessura, revestido nas duas faces. Bordas em fita de PVC colorida, com 02 mm de espessura e cantos arredondados. A montagem do móvel deverá ser feita com dispositivos de montagem rápida, não apresentando externamente parafusos. Sob o móvel serão colocados 4 rodízios de Ø 50 mm em gel translúcido, perfil paralelo, rolamentos nos eixos e suporte cromado, com uma capacidade de carga de 50 kg cada. Dois rodízios com trava e dois com giro livre, fixados ao móvel através de parafusos e buchas metálicas
QUANTIDADE: 15 UNIDADES

LOTE 10

ITEM 01

ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR

Construído em chapa de aço em chapa #24 com 04 prateleiras reguláveis com reforço ômega , medindo aprox. 1998x900x400mm , capacidade de 40kgf por prateleira

QUANTIDADE: 20 UNIDADES

ITEM 02

ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS

Construído em chapa de aço # 24, corpo e frente das gavetas com 04 gavetas para pastas suspensa , dotados de carrinho telescópio , capacidade de 40kgf, em chapa de aço n 24, com tratamento anti ferrugem.

Medindo aprox. Alt. 1335 / Larg. 460 / Prof. 620mm

QUANTIDADE: 20 UNIDADES

ITEM 03

ESTANTE DE AÇO

Estante desmontável de aço, tipo aberta no fundo e nas laterais , com 06 prateleiras, na altura de 1980mm mínima e 2000 máxima, com prateleiras, de 920mm de largura e 420 mm de profundidade, para suportar carga útil de até 50 kg por prateleira, com espessura mínima de chapa de aço 24, com colunas em chapa de aço de no mínimo 1,98 com chapa n 14 com reforços em X nas laterais e nos fundos , chapa de aço com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza claro

QUANTIDADE: 30 UNIDADES

ENVIAR AMOSTRA PARA ESTE ITEM

ITEM 04

ARMÁRIO DE AÇO 08 PORTAS

Armário Duplo com 08 oito portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 duas laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço n° 24 0,60mm. 01 um fundo e 02 dois meio-tampas superior e inferior confeccionados em chapa de aço n° 24 0,60mm, reforço interno esquadro confeccionado em chapa de aço n° 18 1,2mm fixando as laterais. 1 um acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 um superior e 01 um inferior, em chapa n° 24 0,60mm soldado a um acabamento da divisória central em chapa n° 20 0,9mm. A base deverá ser confeccionada em chapa de aço n° 18 1,2mm e possuir quatro pés reguláveis sapatas para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 oito compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 duas dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área

interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 metros, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.

QUANTIDADE: 20 UNIDADES

ENVIAR AMOSTRA PARA ESTE ITEM

ITEM 05

ESTANTE PARA BIBLIOTECA

Estante para biblioteca dupla face Com 12 planos reguláveis de armazenagem. Prateleiras ch24/14. Medindo 1,98 x 1,04 x 0,58. , com tratamento antiferrugem, nas cores branca, azul e verde.

QUANTIDADE: 50 UNIDADES

Milta Alves Ribeiro Maron
Secretária de Educação

ANEXO II
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede à Rua _____, C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO) _____, portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante a Estância Turística de Salto em licitação na modalidade Pregão Presencial nº/2016 – cujo o objeto é podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME

R.G.

CARGO

Este documento deverá ser apresentado com firma reconhecida

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____(nome completo), RG n°. _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n°. _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial n°/2016, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(Cidade/Estado), em ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO
DO TRABALHO

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº/2016, da Prefeitura da Estância Turística de Salto, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, a _____(nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

(Cidade/Estado), em ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência e/ou exclusividade no procedimento licitatório do Pregão Presencial n.º/2016, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto.

(Cidade/Estado), em ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

ANEXO VI
Recibo de Entrega e Avaliação das Amostras

Salto/SP, __ de _____ de 2016.

Pregão Presencial n.º 60/2016.

Objeto: convocação de pessoa jurídica, através de Registro de Preços, com cota para ME e EPP, para fornecimento de mobiliários destinados aos Centros de Educação Municipal de Salto e suas vinculadas, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I, a cargo da Secretaria de Educação.

Recebemos da (empresa), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____ nº _____, (bairro), (cidade/estado), as amostras para os lotes abaixo descritos, requeridas no item 07 do Edital do Pregão.

Lote 01

Apresentou amostra: Sim () Não ()

Item 01: Atende () Não Atende ()

Etc

Assinatura: Comissão Técnica designada pela Secretaria de Educação

ANEXO VII
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Salto, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.507/0001-06, sita a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Secretário....., Sr(a)., brasileiro, portador do RG nº ___ e do CPF nº ___, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 40/2011, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:

DETENTORA 2

Denominação:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:

ITEM:

(DESCREVER OS ITENS)
Quantidade estimada:
PREÇO UNITÁRIO: R\$
DETENTORA (S) (PELA ORDEM):
Pregão nº 60/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de Preços, com cota para ME e EPP, para fornecimento de mobiliários destinados aos Centros de Educação Municipal de Salto e suas vinculadas, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I, a cargo da Secretaria de Educação.

Parágrafo Primeiro: A existência dos preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente,

sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência quando em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Quando a Ata de Registro de Preços for utilizada, o Gestor – Secretaria da Saúde, fica obrigado a verificar se a contratação atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

2.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata.

2.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

2.3. Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PRAZO E ENTREGA

3.1. As solicitações dos materiais serão feitas pela Secretaria de Educação, ficando a quantidade e a periodicidade de cada entrega a seu critério e feitas de acordo com a necessidade.

3.2. Os quantitativos totais expressos no **Anexo I** deste Edital são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, durante o prazo de 12 (doze) meses.

3.3. As entregas deverão ocorrer em até 20(vinte) dias após o recebimento da nota de empenho, através do funcionário responsável e não poderão sofrer atrasos sob hipótese alguma.

3.4. Os locais de entrega e montagem serão definidos a cada pedido, de acordo com as solicitações da Secretaria de Educação.

3.5. A contratada deverá informar com antecedência a referida entrega à Secretaria de Educação, pelo telefone (11) 4602-8699.

3.6. Caso ocorra fornecimento incompatível com o solicitado pela Prefeitura, fora dos padrões legais, ou com eventuais danos (ocasionados inclusive, durante o transporte/descarregamento), o mesmo será recusado/devolvido, devendo ser repostado imediatamente, sem ônus ao Município e sob as penas previstas neste Edital.

3.7. A observância da compatibilidade a que se refere à cláusula anterior poderá ser aferida mesmo após a efetiva aceitação, em se tratando de vícios ocultos ou qualquer outro defeito não passível de pronta verificação.

3.8. Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após o limite estabelecido no item **3.3**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento efetuar-se-á em 10 (dez) dias, descontada a dezena, a partir do atestamento da nota fiscal e entrega e montagem dos produtos, devidamente atestada pela secretaria gestora do contrato, respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos ou conforme padrão da Secretaria de Finanças.

5.2. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.3. A Contratada quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial n.º 60/2016, Ata de Registro de Preços n.º/2016 e Contrato Adm. xx/2016.

5.4. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a contratada deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

5.5. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à licitante, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.6. Excepcionalmente poderá ser restabelecido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, desde que formalmente requerido e comprovado

de maneira inequívoca a real ocorrência, de acordo com o artigo 65, inciso II, “d” da lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As verbas para pagamento do objeto da presente licitação estão de acordo com a dotação orçamentária vigente de nº 02.06.03.449052.12.361.0203.2.050.01.220000 (ficha 106), 02.06.05.449052.12.361.0203.2.050.05.220001 (ficha 107) e 02.06.02.449052.12.365.0203.2.050.01.210000 (ficha 620) da Secretaria de Educação e será de responsabilidade da Prefeitura da Estância Turística de Salto.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº 60/2016 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

7.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

7.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

7.4. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 60/2016.

CLAUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

8.2. Indicar funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

8.3. Permitir o acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

8.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

8.5. Verificar se a contratação através da Ata de Registro de Preços atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Gerenciador, eventual desvantagem quanto à sua utilização.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. Aplicam-se, no que couber, às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

9.2. A Licitante vencedora do certame que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos arts.

86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. De conformidade com o art. 86 da Lei 8666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, à contratada garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8666/93.

9.4. Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05(cinco) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.5. As penalidades previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

9.6. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.7. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 60/2016 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

10.2. A Contratada será responsável por todo e qualquer dano a que der causa, a ela competindo, exclusivamente, indenizar os prejuízos causados à Contratante ou a outrem.

10.3. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FORO

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Salto.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e de acordo, vai assinada pelas partes.

Salto/SP, ___ de ___ de 2016.

Gestora P/ Prefeitura

P/ DETENTORA(S)

Testemunhas:

**ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: _____
CONTRATADA: _____
CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO(S): _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Executivo I, parte do Diário do Municípios, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído